



# Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 15 de Setembro de 2018  
Ano 9 - Edição CCXCVI

## LEIS

### LEI Nº 2.660, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1.304/18 de autoria do Vereador Presidente Márcio Roberto)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ÁGUA MINERAL A AFIXAR CARTAZ COM MENSAGEM DE VERIFICAÇÃO NA VALIDADE DO VASILHAME GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigados os estabelecimentos que comercializam água mineral a afixar cartaz ou placa com mensagem de verificação na validade do vasilhame garrafão plástico retornável, com os seguintes dizeres:

“O CONSUMIDOR: VERIFIQUE A DATA DE VENCIMENTO NO FUNDO DA EMBALAGEM DO VASILHAME GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL.”

“A DATA LIMITE É DE 03 (TRÊS) ANOS DE VIDA ÚTIL CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO – PORTARIA 387/08 – DNP.M.”

Parágrafo único. A placa ou cartaz deve ser colocado em local de fácil acesso e visível aos clientes do local.

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação para promoverem as adequações no disposto nesta Lei.

**Art. 3º** A inobservância desta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 200 (duzentos) UFM's e na reincidência o dobro da multa imposta.

**Art. 4º** O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 27 de agosto de 2018

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 2.662, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1.309/18 de autoria do Vereador Presidente Márcio Roberto)

**DISPÕE SOBRE O USO DO NOME AFETIVO NOS CADASTROS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, DE SAÚDE, CULTURA E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB GUARDA DE FAMÍLIA ADOTIVA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna-se obrigatório, nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, localizadas no Município de Itapecerica da Serra, sendo elas públicas ou particulares de qualquer natureza, o uso do nome afetivo para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva, no curso do processo de adoção ou de destituição do Poder Familiar.

**Art. 2º** O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente se identifica, é identificada e é socialmente reconhecida diferindo de seu nome civil, sendo esse que passará a utilizar ao final do processo de adoção.

**Art. 3º** Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas no art. 1º deverão conter o campo “nome afetivo” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

**Art. 4º** A identificação através do nome afetivo ocorrerá nos casos em que a criança ou o adolescente estiver sob a guarda provisória concedida em regular processo de adoção ou destituição do Poder Familiar.

Parágrafo único. O nome afetivo será registrado para esses fins a partir de uma autodeclaração ou pedido dos responsáveis.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de setembro de 2018

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.735, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.692, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E TAXA DE MANUTENÇÃO DE JAZIGO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o disposto nos incisos I, II, III e IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.692, de 21 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 2.708, de 9 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual:

1ª Parcela – 20/10/2018

2ª Parcela – 20/11/2018

3ª Parcela – 20/12/2018

4ª Parcela – 20/01/2019

II – Taxa de Licença de Funcionamento:

1ª Parcela – 20/10/2018

2ª Parcela – 20/11/2018

3ª Parcela – 20/12/2018

4ª Parcela – 20/01/2019

III – Taxa de Licença para Publicidade:

Parcela Única – 20/10/2018

IV – Taxa de Manutenção de Jazigo:

Parcela Única – 20/10/2018” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 6 de setembro de 2018

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**IVO MARTELLO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 930/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. LUCIENE ESTER DOS SANTOS

## PORTARIAS

OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.526.722-8, classificada em 111º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2018.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 931/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. SIMONE BRITO BENTO BISPO RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.882.790-8, classificada em 114º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2018.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 932/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. LARISSA TELES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.393.471-0, classificada em 115º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2018.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 933/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. VERONICA FREITAS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.030.411-6, classificada em 116º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2018.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 934/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** N O M E A R a Sra. KEILA RAQUEL DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.683.538-7, classificada em 117º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2018.

Jorge José da Costa  
Prefeito

## EDITAL

### EDITAL Nº 029/2018 – D.R.H. CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, a saber:

Nome	Data Nasc.	Classificação
LUCIENE ESTER DOS SANTOS OLIVEIRA	08/06/1985	111º
ROBERTA TELES ANDRADE SANTOS	16/08/1995	112º
MARISA APARECIDA PEREIRA SILVA	09/06/1965	113º
SIMONE BRITO BENTO BISPO DOS RAMOS	26/09/1972	114º
LARISSA TELES DE OLIVEIRA	30/03/1984	115º
VERONICA FREITAS SANTOS	07/02/1998	116º
KEILA RAQUEL DE ALMEIDA	27/11/1984	117º
PRISCILA RODRIGUES MARCELO	19/02/1990	118º
CINTIA JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	07/10/1992	119º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 13 de setembro de 2018 as 10hs, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas, conforme abaixo:

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de setembro de 2018.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

## CHAMAMENTO

### EDITAL Nº 043/2018-DCI

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018-SIDS

**RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, habilitadas e inabilitadas em relação ao cumprimento dos requisitos para celebração de Termo de Colaboração.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA**  
Prefeito | **Jorge Costa**  
Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**  
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**  
Telefone | **4668-9000**  
Email | **imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Telefone | **4668-9000**  
Email | **imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro  
www.itapecerica.sp.gov.br

## CHAMAMENTO

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Conquista Comunidade Terapêutica	Habilitada	Cumpridos todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura nº 40/2018.

Poderá ser impetrado recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 15 de setembro de 2018.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**HELENA REGINA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

## LAUDA

### MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

T. Prorrogação nº 2.234/18 ao Contrato nº 4.535/16 – TP nº 010/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **INDAGO CONSULTORIA LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual, item 2.1, execução, com término em 8/3/19 e prorroga por mais 12 meses o prazo contratual, item 2.2, vigência, com término em 16/8/19 – ASS: 15/8/18 Prefeito.

T. Modif. e Aditivo nº 2.239/18 ao Contrato nº 4.781/18 – Convite nº 001/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** – OBJETO: Fica modificada a Planilha Orçamentária e Quantitativa, conforme reprogramação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 524,76 ao valor contratual, que corresponde aproximadamente a 1,0387% do valor inicial do Contrato. – ASS: 20/8/18 Prefeito.

T. Modif. e Prorrogação nº 2.240/18 ao Contrato nº 4.740/17 – Disp. Lic. nº 677/17 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADORA: **ELVIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS** – OBJETO: Fica modificada a Cláusula XIII. DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: *Onde se lê: "...República para abrigar jovens entre 18 e 21 anos – Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social..." Leia-se: "...Diretoria de Defesa dos Direitos da Mulher..."*, Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 22/8/19 e para a cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 24.659,28, sendo o valor mensal de R\$ 2.054,94. – ASS: 22/8/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.241/18 ao Contrato nº 4.729/17 – Pregão nº 016/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE** – OBJETO: Prorroga por mais 90 dias o prazo contratual com término em 25/11/18 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 607.500,00. – ASS: 24/8/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.242/18 ao Contrato nº 4.467/15 – Pregão nº 027/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **INTEGRAL PROJETOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 31/8/19 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 565.118,96. – ASS: 30/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.825/18 – Disp. Lic. nº 707/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **IMPrensa Oficial dos Estado S/A – IMESP** – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do CONTRATANTE, pelo sistema "on line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo" – VIGÊNCIA: 60 meses – VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 – ASS: 13/7/18 Prefeito.

Contrato nº 4.829/18 – Pregão nº 019/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **MORAES TRANSPORTE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP** – OBJETO: Locação de caminhões e máquinas pesadas, conforme segue: **Item 9 – Motoniveladora sobre pneus, diesel, potência 140 HP (104 kw) – vida útil 10.000 h (similar G930-RG170), quantidade mensal estimada de equipamento 2, quantidade estimada para 3 meses de 1.200 horas, com preço unitário equipamento R\$ 62,15/h, preço unitário operador R\$ 26,85/h e preço unitário total de R\$ 89,00/h; e Item 15 – Caminhão espargidor com bomba, diesel, potência 170 HP capacidade 6000 l, com caneta e regua - vida útil 10.000 h (similar 1317 -1717), quantidade mensal estimada de equipamento 2, quantidade estimada para 3 meses de 1.200 horas, com preço unitário equipamento R\$ 65,00/h, preço unitário operador R\$ 25,00/h e preço unitário total de R\$ 90,00/h. – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 214.800,00 – ASS: 2/8/18 Prefeito.**

Contrato nº 4.832/18 – Pregão nº 031/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** – OBJETO: Aquisição de cestas básicas, conforme segue:

## LAUDA

Item 01	Quantidade Anual 10.010 un.	DESCRIÇÃO Cesta Básica Embalada em saco plástico resistente	Valor Unitário dos Itens	Valor Total R\$
<b>Composição da Cesta</b>				
01	01 pacote de	<b>Arroz</b> , polido, longo fino, Tipo 01, embalagem, pacote 05 quilos. Arroz agulhinha, tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; na embalagem deverá apresentar selo de análise contra presença de resíduos de agrotóxicos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 05 quilos.	R\$ 15,60	R\$ 15,60
02	02 pacotes de	<b>Feijão Carioca</b> , tipo I, grupo I, classe cores, embalagem pacote 01 quilo. Constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 01 quilo. Na embalagem deverá apresentar selo de análise contra presença de resíduos de agrotóxicos Deverá conter na embalagem o número do lote e sua validade.	R\$ 3,24	R\$ 6,48
03	01 pacote de	<b>Fubá</b> , embalagem pacote com 1 quilo. Fubá de milho, mimoso. Obtido do grão de milho moído, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em sacos plásticos atóxicos. Devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15% (quinze por cento). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com ausência de mofo e ranço, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. O produto deve ser fabricado a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.	R\$ 1,28	R\$ 1,28
04	01 Kilo de	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada. Embalada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, podendo ser com peso líquido de 1 quilo ou 02 pacotes de 500 gramas. Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15% (quinze por cento). Isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05, RDC 263/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores.	R\$ 2,20	R\$ 2,20
05	01 pacote de	<b>Farinha de trigo</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha de Trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, com peso líquido de 01 (um) quilo. Devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15% (quinze por cento). Isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05, RDC 263/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores.	R\$ 1,68	R\$ 1,68
06	02 pacotes de	<b>Macarrão</b> , tipo parafuso, pacote 500 gramas. Macarrão tipo parafuso, Composto por sêmola e/ou farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; contém glúten; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 Decreto nº 12.346 de 20/10/1978.	R\$ 1,20	R\$ 2,40
07	02 frascos de	<b>Óleo de soja</b> , refinado. Produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, tipo 01, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado, com adição de antioxidante: Ácido Cítrico; Vitamina E, não deverá conter gorduras trans, e não deverá conter glúten. Embalagem pet de 900 ml. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 Decreto nº 12.486 de 20/10/1978.	R\$ 3,19	R\$ 6,38
08	01 unidade de	<b>Extrato de tomate</b> , simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, embalagem tetra pak ou embalagem tipo sache de no mínimo 140 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	R\$ 0,49	R\$ 0,49
09	01 lata de	<b>Leite em pó</b> , fortificado, integral instantâneo, lata de 400 gramas, valores nutricionais mínimos exigidos, leite integral, vitaminas (c, a, d), emulsificante lecitina de soja, não contém glúten.	R\$ 8,50	R\$ 8,50
10	01 pacote de	<b>Sal</b> , embalagem com 01 quilo. Sal refinado iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de plástico resistente contendo 01 quilo. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 71. Decreto nº 12.486 de 20/10/1978.	R\$ 0,66	R\$ 0,66

## LAUDA

11	03 pacotes de <b>Açúcar</b> , 1 quilo, refinado, especial. Obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 52/53 Decreto 12.486/1978.	R\$ 1,69	R\$ 5,07
12	01 pacote de <b>Café</b> , em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, 500 gramas. Café em pó homogêneo, torrado e moído, extra-forte. Devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº 12486 de 20/10/78), embalagem de 500 gramas com selo de pureza ABIC. O produto e o rótulo deverão estar de acordo com a legislação em vigor.	R\$ 5,25	R\$ 5,25
<b>Valor Unitário da Cesta Básica R\$ 55,99 (cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)</b>			
<b>Valor Total da Proposta (10.010 cestas) R\$ 560.459,90 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)</b>			

VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 560.459,90 – ASS: 8/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.833/18 – Pregão 020 - CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL LTDA EPP** – OBJETO: Serviços de limpeza de fossa séptica com descarte e hidrojateamento em fossa, limpeza de rede de esgoto e bueiros com descarte, hidrojateamento em galerias e bueiros – VIGÊNCIA: 2 meses – VALOR TOTAL: R\$ 164.853,00 – ASS: 8/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.834/18 – Pregão nº 034/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, incluindo a operacionalização dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão, com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios necessários para os alunos da rede pública de Itapecerica da Serra – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 5.379.966,00 – ASS: 15/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.835/18 – Pregão nº 034/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CONVIDA REFEIÇÕES LTDA** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, incluindo a operacionalização dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão, com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios necessários para os alunos da rede pública de Itapecerica da Serra – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 5.499.994,00 – ASS: 15/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.836/18 – Chamada Pública nº 003/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2018, de acordo com os itens abaixo: **Item 07 – Geléia de Frutas sabores diversos 230 a 600 gramas**, quantidade total estimada para 6 meses de 400 quilos, com valor unitário de R\$ 14,21; e **Item 07 – Geléia de Frutas sabores diversos 230 a 600 gramas**, quantidade total estimada para 6 meses de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 14,21. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 8.526,00 – ASS: 21/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.837/18 – Chamada Pública nº 003/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2018, de acordo com os itens abaixo: **Item 01 – Arroz agulhinha tipo 1 – 5kg**, quantidade total estimada de 19.500 quilos, com valor unitário de R\$ 2,63/kg; **Item 01 – Arroz agulhinha tipo 1 – 5kg**, quantidade total estimada de 14.000 quilos, com valor unitário de R\$ 2,63/kg; **Item 01 – Arroz agulhinha tipo 1 – 5kg**, quantidade total estimada de 26.500 quilos, com valor unitário de R\$ 2,63/kg; **Item 04 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, quantidade total estimada de 630 quilos, com valor unitário de R\$ 5,72; **Item 04 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, quantidade total estimada de 720 quilos, com valor unitário de R\$ 5,72; **Item 02 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, quantidade total estimada de 4.000 quilos, com valor unitário de R\$ 4,87; **Item 02 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, quantidade total estimada de 2.800 quilos, com valor unitário de R\$ 4,87; **Item 02 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, quantidade total estimada de 5.200 quilos, com valor unitário de R\$ 4,87; **Item 03 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, embalagem à vácuo, quantidade total estimada de 3.800 quilos, com valor unitário de R\$ 7,68; **Item 03 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, embalagem à vácuo, quantidade total estimada de 3.600 quilos, com valor unitário de R\$ 7,68; **Item 02 – Feijão Cariquinha Classe Cores tipo 1**, embalagem à vácuo, quantidade total estimada de 3.600 quilos, com valor unitário de R\$ 7,68; **Item 05 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, embalagem à vácuo, quantidade total estimada de 530 quilos, com valor unitário de R\$ 7,90; **Item 05 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, embalagem à vácuo, quantidade total estimada de 470 quilos, com valor unitário de R\$ 7,90; **Item 05 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, embalagem à vácuo quantidade total

estimada de 500 quilos, com valor unitário de R\$ 7,90; **Item 07 – Geleia de Frutas sabores diversos 230 a 600 gramas**, quantidade total estimada de 500 quilos, com valor unitário de R\$ 14,21; **Item 06 – Leite em pó integral instantâneo enriquecido 1 kg**, quantidade total estimada de 6.300 quilos, com valor unitário de R\$ 20,88; **Item 06 – Leite em pó integral instantâneo enriquecido 1 kg**, quantidade total estimada de 2.500 quilos, com valor unitário de R\$ 20,88; **Item 06 – Leite em pó integral instantâneo enriquecido 1 kg**, quantidade total estimada de 6.200 quilos, com valor unitário de R\$ 20,88; **Item 04 – Feijão Preto tipo 1 – 1 kg**, quantidade total estimada de 650 quilos, com valor unitário de R\$ 5,72; e **Item 07 – Geleia de Frutas sabores diversos 230 a 600 gramas**, quantidade total estimada de 100 quilos, com valor unitário de R\$ 14,21. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 645.736,00 – ASS: 21/8/18 Prefeito.

ARP nº 618/18 – Pregão nº 032/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA** – OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ – Faixas 4 e 5, classificada em 1º lugar nos itens abaixo: **Item 1 – Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ** – Faixa 4 (para entrega), quantidade anual estimada 6.500 toneladas, com valor unitário de R\$ 310,00/t; e **Item 2 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ** – Faixa 5 (para entrega), quantidade anual estimada 6.500 toneladas, com valor unitário de R\$ 310,00/t. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 30/8/18 Prefeito.

ARP nº 619/18 – Pregão nº 035/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, anel de concreto e guias de concreto, classificada em 1º lugar no lote e itens abaixo: **LOTE – 1 - Item 1 - Tubo de Concreto**, PB, DRENO, PS2, SIMPLES, 300 mm, quantidade anual estimada de 1.000 metros lineares, com valor unitário R\$ 38,00/ml; **Item 2 - Tubo de Concreto**, PB, PS2, SIMPLES, 400 mm, quantidade anual estimada de 500 metros lineares, com valor unitário R\$ 45,60/ml; **Item 3 - Tubo de Concreto**, PB, PS2, SIMPLES, 500 mm, quantidade anual estimada de 1.000 metros lineares, com valor unitário R\$ 60,80/ml; e **Item 4 – Tubo de Concreto**, PB, PS2, SIMPLES, 600 mm, quantidade anual estimada de 1.000 metros lineares, com valor unitário R\$ 68,40/ml. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 30/8/18 Prefeito.

ARP nº 620/18 – Pregão nº 035/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, anel de concreto e guias de concreto, classificada em 1º lugar nos lotes e itens abaixo: **LOTE – 2 - Item 5 – Tubo de Concreto**, PA-2, ARMADO, 800 mm, quantidade anual estimada de 500 metros lineares, com valor unitário de R\$ 150,00/ml; **Item 6 – Tubo de Concreto**, PA-2, ARMADO, 1000 mm, quantidade anual estimada de 300 metros lineares, com valor unitário de R\$ 194,30/ml; **Item 7 – Tubo de Concreto**, PA-2, ARMADO, 1200 mm, quantidade anual estimada de 300 metros lineares, com valor unitário de R\$ 337,36/ml; e **Item 8 – Tubo de Concreto**, PA-2, ARMADO, 1500 mm, quantidade anual estimada de 300 metros lineares, com valor unitário de R\$ 515,00/ml. **LOTE – 3 - Item 09 – Anel de concreto**, PB, EA2, PV, 600 x 1000, padrão SABESP, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 134,00/un. **LOTE 4 - Item 10 – Guia de Concreto**, Reta, FCK 40, MPA 1000 x 300 x base 150 x topo 130 mm, quantidade anual estimada de 10.000 unidades, com valor unitário R\$ 27,70/ un; **Item 11 – Guia de Concreto**, Curva, FCK 40, MPA 1000 x 300 x base 150 x topo 130 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário R\$ 37,00/ un; e **Item 12 – Guia de Concreto**, Chapéu, FCK 40, MPA, 4 almas de aço estribados, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário R\$ 53,00/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 30/8/18 Prefeito.

### EXTRATO DE CONVÊNIOS

T. Prorrogação nº 003/18 ao Convênio nº 248/15 – **MIS** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** – OBJETO: Fica prorrogado a vigência do presente Convênio por mais um período de doze meses, a partir de 28/9/18, para cessão de estagiários de direito a fim de prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO. – ASS: 5/9/18 Prefeito.

## REGISTRO DE PREÇOS

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - EDITAL Nº 034/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de**

## REGISTRO DE PREÇOS

### Hortifrutigranjeiros

Item 01 – **Maçã**, nacional, fuji, tipo 135 a 150, contendo por caixa 135 a 150 frutos, totalizando 17,1 quilos, com valor unitário de R\$ 8,00/dz;

Item 02 – **Banana**, nanica, climatizada, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 19 quilos, com valor unitário de R\$ 7,90/dz;

Item 03 – **Mamão**, formosa, tipo A, contendo engradado por caixa 19,95 quilos, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 04 – **Laranja**, pera/natal, tipo A, com valor unitário de R\$ 5,00/dz;

Item 05 – **Abobrinha**, italiana/brasileira, extra AA, com valor unitário de R\$ 4,80/kg;

Item 06 – **Acelga**, extra, tipo 12, contendo por engradado 12 unidades, totalizando 9,6 quilos, com valor unitário de R\$ 4,80/un;

Item 07 – **Alho**, extra, tipo 6/7, com valor unitário de R\$ 35,00/kg;

Item 08 – **Alface**, crespa/lisa, extra, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

Item 09 – **Beterraba**, extra AA, contendo por caixa 18,9 quilos, com valor unitário de R\$ 4,90/kg;

Item 10 – **Batata**, comum, classe especial, com valor unitário de R\$ 6,80/kg;

Item 11 – **Batata**, doce, rosada, extra AA, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 12 – **Berinjela**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,30/kg;

Item 13 – **Cebola**, argentina, graúda/média, com valor unitário de R\$ 6,20/kg;

Item 14 – **Chuchu**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 6,20/kg;

Item 15 – **Repolho**, liso, branco, extra, peso médio 1,2 a 2 quilos por unidade, com valor unitário de R\$ 4,70/un;

Item 16 – **Salsa**, em maço, 500 gramas, com valor unitário de R\$ 8,00/kg;

Item 17 – **Tomate**, salada, extra, AA, com valor unitário de R\$ 7,20/kg;

Item 18 – **Vagem**, macarrão, extra, AA, com valor unitário de R\$ 15,80/kg;

Item 19 – **Cenoura**, extra, AA, contendo por caixa 19,8 quilos, com valor unitário de R\$ 5,60/kg;

Item 20 – **Couve**, manteiga, extra, com valor unitário de R\$ 4,50/mç;

Item 21 – **Couve**, flor, extra, com valor unitário de R\$ 7,00/un;

Item 22 – **Mandioquinha**, extra, AA, contendo por caixa 22,5 quilos, com valor unitário de R\$ 14,00/kg;

Item 23 – **Manga**, tommy, tipo 15, com valor unitário de R\$ 8,10/kg;

Item 24 – **Pera**, estrangeira, tipo 120 a 150, com valor unitário de R\$ 18,00/dz;

Item 25 – **Goiaba**, vermelha/branca, tipo 12, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 26 – **Maracujá**, azedo, tipo A, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 27 – **Abóbora**, paulista/seca/moranga, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 28 – **Escarola**, extra, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 29 – **Pimentão**, verde, extra, AA, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 30 – **Abacaxi**, pérola, graúdo, tipo A, contendo por caixa 10 frutos, totalizando 15 quilos, com valor unitário de R\$ 5,90/un;

Item 31 – **Limão**, taiti, tipo A, caixa com 21 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,50/dz;

Item 32 – **Caqui**, fuyu/rama forte, quantidade total anual estimada de 1.100 dúzias, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 33 – **Mandioca**, graúda, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 34 – **Melancia**, redonda/ comprida graúda, +/- 8 kg, com valor unitário de R\$ 3,90/kg;

Item 35 – **Inhame**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,70/kg;

Item 36 – **Espinafre**, extra, com valor unitário de R\$ 5,40/mç;

Item 37 – **Abacate**, fortuna, tipo A, caixa com 20 unidades, com valor unitário de R\$ 6,90/kg;

Item 38 – **Tangerina**, murkot, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, com valor unitário de R\$ 6,90/dz;

Item 39 – **Tangerina**, ponkan, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, com valor unitário de R\$ 6,90/dz;

Item 40 – **Melão**, amarelo, com valor unitário de R\$ 7,00/un;

Item 41 – **Pepino**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,00/kg;

Item 42 – **Banana**, prata, com valor unitário de R\$ 7,90/dz;

Item 43 – **Alface**, americana, extra, com valor unitário de R\$ 2,50/pé;

Item 44 – **Brócolis**, com valor unitário de R\$ 7,50/kg;

Item 45 – **Cheiro verde**, com valor unitário de R\$ 13,00/kg;

Item 46 – **Salsão**, branco/verde, extra, contendo por caixa 24 maços, totalizando 9,5 kg, com valor unitário de R\$ 6,40/mç;

Item 47 – **Ovos**, branco, grande, com valor unitário de R\$ 6,30/dz;

Item 48 – **Agrião**, extra, com valor unitário de R\$ 5,00/mç;

Item 49 – **Rúcula**, com valor unitário de R\$ 4,70/mç;

Item 50 – **Cebolinha**, extra, com valor unitário de R\$ 4,90/mç;

Item 51 – **Acerola**, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 52 – **Alecrim**, com valor unitário de R\$ 5,50/mç;

Item 53 – **Alho**, poró, com valor unitário de R\$ 6,00/mç;

Item 54 – **Almeirão**, com valor unitário de R\$ 5,80/pé;

Item 55 – **Broto de feijão**, 500 gramas, com valor unitário de R\$ 16,00/kg;

Item 56 – **Cebola**, roxa, com valor unitário de R\$ 6,80/kg;

Item 57 – **Chicória**, com valor unitário de R\$ 4,80/pé;

Item 58 – **Erva doce**, com valor unitário de R\$ 5,50/mç;

Item 59 – **Ervilha**, torta, com valor unitário de R\$ 7,00/kg;

Item 60 – **Gengibre**, com valor unitário de R\$ 24,60/kg;

Item 61 – **Graviola**, com valor unitário de R\$ 15,90/kg;

Item 62 – **Hortelã**, com valor unitário de R\$ 14,00/mç;

Item 63 – **Jiló**, com valor unitário de R\$ 6,90/kg;

Item 64 – **Manjeriço**, com valor unitário de R\$ 7,00/mç;

Item 65 – **Maxixe**, com valor unitário de R\$ 9,80/kg;

Item 66 – **Mostarda**, com valor unitário de R\$ 6,90/mç;

Item 67 – **Ovos de codorna**, com valor unitário de R\$ 6,30/dúzia;

Item 68 – **Pimentão**, amarelo, extra, AA, com valor unitário de R\$ 8,50/kg;

Item 69 – **Pimentão**, vermelho, extra, AA, com valor unitário de R\$ 8,90/kg;

Item 70 – **Quiabo**, com valor unitário de R\$ 7,40/kg;

Item 71 – **Rabanete**, com valor unitário de R\$ 6,10/mç;

Item 72 – **Repolho**, roxo extra, com valor unitário de R\$ 5,00/un;

Item 73 – **Uva**, Itália/rubi, extra, A, com valor unitário de R\$ 12,70/kg;

Item 74 – **Abóbora**, japonesa, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 75 – **Mamão**, papaya, com valor unitário de R\$ 3,90/un; e

Item 76 – **Melão**, amarelo, com valor unitário de R\$ 4,70/kg.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - EDITAL Nº 050/2017

#### OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Kit Lanche**

Item 1 – Kit Lanche, com valor unitário de R\$ 5,90 /un.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - EDITAL Nº 053/2017

#### OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Material Escolar, Papelaria, Expediente, Armazinhos e Outros.**

Item 01 – **Apagador**, base em plástico, para quadro branco, medindo 15 x 6 cm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 2,16/un;

Item 02 – **Apagador**, em madeira, com feltro, para lousa, medindo aproximadamente 20 x 8 x 2 cm, com pegador, quantidade anual estimada de 1.603 unidades, com valor unitário de R\$ 0,87/un;

Item 03 – **Balão de ar**, amarela, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 04 – **Balão de ar**, azul claro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 05 – **Balão de ar**, azul escuro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 06 – **Balão de ar**, branca, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 07 – **Balão de ar**, laranja, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 08 – **Balão de ar**, lilás, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 09 – **Balão de ar**, marrom, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 10 – **Balão de ar**, rosa, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 11 – **Balão de ar**, azul roxo, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 12 – **Balão de ar**, verde claro, nº 07, 50 unidades,

## REGISTRO DE PREÇOS

quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 13 – **Balão de ar**, verde escuro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 14 – **Balão de ar**, vermelho, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 15 – **Barbante**, cru, 3 fios, 200 gramas, quantidade anual estimada de 100 rolos, com valor unitário de R\$ 3,44/rol;

Item 16 – **Barbante**, cru, 8 fios, 400 gramas, quantidade anual estimada de 100 rolos, com valor unitário de R\$ 6,87/rol;

Item 17 – **Bobina**, em papel, para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 330 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,32/bob;

Item 18 – **Bobina**, em papel, para calculadora, 57 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 905 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,06/bob;

Item 19 – **Bobina**, em papel térmico, para impressora fiscal, 79 mm de largura, quantidade anual estimada de 230 bobinas, com valor unitário de R\$ 3,35/bob;

Item 20 – **Bobina**, para relógio de ponto, Print Point II, quantidade anual estimada de 110 unidades, com valor unitário de R\$ 31,18/un;

Item 21 – **Caixa de arquivo**, 08 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 08 cm altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 22,91/un;

Item 22 – **Caixa de arquivo**, 12 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 12 cm altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 24,51/un;

Item 23 – **Caixa de arquivo**, 18 cm, com cadarço lateral, papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 18 cm de altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 27,12/un;

Item 24 – **Capa para encadernação**, preta, 210 x 297 mm, quantidade anual estimada de 10.850 unidades, com valor unitário de R\$ 0,19/un;

Item 25 – **Capa para encadernação**, transparente, 210 x 297 mm, quantidade anual estimada de 10.950 unidades, com valor unitário de R\$ 0,28/un;

Item 26 – **Espiral para encadernação**, preto, 07 mm, quantidade anual estimada de 7.500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,04/un;

Item 27 – **Espiral para encadernação**, preto, 09 mm, quantidade anual estimada de 6.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,06/un;

Item 28 – **Espiral para encadernação**, preto, 12 mm, quantidade anual estimada de 5.015 unidades, com valor unitário de R\$ 0,07/un;

Item 29 – **Espiral para encadernação**, preto, 14 mm, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 0,09/un;

Item 30 – **Espiral para encadernação**, preto, 17 mm, quantidade anual estimada de 5.080 unidades, com valor unitário de R\$ 0,10/un;

Item 31 – **Espiral para encadernação**, preto, 20 mm, quantidade anual estimada de 7.520 unidades, com valor unitário de R\$ 0,13/un;

Item 32 – **Espiral para encadernação**, preto, 029 mm, quantidade anual estimada de 165 unidades, com valor unitário de R\$ 0,29/un;

Item 33 – **Espiral para encadernação**, preto, 50 mm, quantidade anual estimada de 5.287 unidades, com valor unitário de R\$ 0,81/un;

Item 34 – **Estilete**, estreito, para papel, com suporte plástico, lâmina 9 mm, quantidade anual estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 0,58/un;

Item 35 – **Estilete**, largo, para papel, com suporte plástico, lâmina 18 mm, quantidade anual estimada de 203 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade anual estimada de 66 unidades, com valor unitário de R\$ 2,81/un;

Item 37 – **Giz escolar**, branco, plastificado, 50 unidades, antialérgico, produzido em gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó, quantidade anual estimada de 5.000 caixas, com valor unitário de R\$ 1,90/cx;

Item 38 – **Giz escolar**, colorido, plastificado, 50 unidades, antialérgico, produzido em gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó,

quantidade anual estimada de 5.000 caixas, com valor unitário de R\$ 2,86/cx;

Item 39 – **Glitter**, azul escuro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 tubos, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 40 – **Glitter de PVC**, metálico, azul, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 41 – **Glitter de PVC**, metálico, ouro, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 42 – **Glitter de PVC**, metálico, prata, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 43 – **Glitter de PVC**, metálico, verde, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 44 – **Glitter de PVC**, metálico, vermelho, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 45 – **Glitter**, ouro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 46 – **Glitter**, prata, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 47 – **Glitter**, verde escuro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 48 – **Glitter**, vermelho, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 49 – **Lâmina para estilete**, larga, 10 unidades, quantidade anual estimada de 10 caixas, com valor unitário de R\$ 2,38/cx;

Item 50 – **Linha de nylon**, 0,10 mm, 100 metros, quantidade anual estimada de 50 rolos, com valor unitário de R\$ 2,90/rol;

Item 51 – **Papel sulfite**, 914 mm x 50 metros, 90 gramatura, para plotter, quantidade anual estimada de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 49,45/rl;

Item 52 – **Pincel**, chato, ref-181, nº 10, cerdas pelo orelha de boi, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 5,47/un;

Item 53 – **Pincel**, chato, ref-181, nº 12, cerdas pelo orelha de boi, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 6,64/un;

Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 648 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 55 – **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 660 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 56 – **Pincel**, marcador, verde, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 512 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 57 – **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 58 – **Pincel**, para quadro branco, azul, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 59 – **Pincel**, para quadro branco, preto, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 60 – **Pincel**, para quadro branco, vermelho, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 61 – **Pistola Elétrica**, grande, para cola quente, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho anatômico, utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 13,04/un;

Item 62 – **Pistola Elétrica**, pequena, para cola quente, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho anatômico, Utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 1.010 unidades, com valor unitário de R\$ 10,14/un;

Item 63 – **Porta caneta/clip/lembrete**, em poliestireno, fume, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 6,70/un;

Item 64 – **Prancheta**, em acrílico, com pegador metálico, transparente, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 6,89/un;

Item 65 – **Prancheta**, em Duratex, com pegador metálico, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 2,32/un;

Item 66 – **Refil de cola quente**, fina, 1 Kg, adesivo 100%

## REGISTRO DE PREÇOS

sólido em termoplásticos, a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, quantidade anual estimada de 500 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,48/pct;

Item 67 - **Refil de cola quente**, grossa, 1 Kg, adesivo 100% sólido em termoplásticos, a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, quantidade anual estimada de 505 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,48/pct; e

Item 68 - **Tinta**, para pintura facial, 10 cores, em pasta, atóxico, produto certificado pelo Inmetro, quantidade anual estimada de 200 estojos, com valor unitário de R\$ 12,43/estoujo.

Item 69 - **Almofada para carimbo**, nº 03 azul, quantidade anual estimada de 209 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 70 - **Almofada para carimbo**, nº 03 preta, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 71 - **Almofada para carimbo**, nº 03 vermelha, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade anual estimada de 969 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,63/pct;

Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 788 blocos, com valor unitário de R\$ 2,83/blc;

Item 74 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 76 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 16 blocos, com valor unitário de R\$ 2,09/blc;

Item 75 - **Caixa de arquivo**, em papelão, para montagem, medindo 14 cm largura x 25 cm altura x 36 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 220 unidades, com valor unitário de R\$ 1,26/un;

Item 76 - **Caixa de arquivo**, polionda, amarela, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 77 - **Caixa de arquivo**, polionda, azul, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 2.870 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 78 - **Caixa de arquivo**, polionda, cinza, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 79 - **Caixa de arquivo**, polionda, preta, desmontável, medindo 360 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 80 - **Caixa de arquivo**, polionda, verde, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 81 - **Caixa de arquivo**, polionda, vermelha, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 82 - **Caixa para correspondência**, tripla, acrílico fume, fixa, quantidade anual estimada de 46 unidades, com valor unitário de R\$ 30,94/un;

Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade anual estimada de 2.796 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 84 - **Caneta**, marca texto, azul, quantidade anual estimada de 2.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade anual estimada de 2.544 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 86 - **Caneta**, marca texto, rosa, quantidade anual estimada de 2.496 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade anual estimada de 2.508 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 88 - **Caneta**, para CD, permanente, azul, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 89 - **Caneta**, para CD, permanente, preta, quantidade anual estimada de 260 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 90 - **Caneta**, para CD, permanente, vermelha, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 91 - **Caneta**, para retroprojeter, azul, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 92 - **Caneta**, para retroprojeter, preta, quantidade anual estimada de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 93 - **CD de Gravação DVD R**, embalado individualmente, 4,7 GB, 120 minutos, quantidade anual estimada de 1.200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 94 - **CD de Gravação**, para DVD RW +, embalado

individualmente, quantidade anual estimada de 650 unidades, com valor unitário de R\$ 3,48/un;

Item 95 - **CD ROM**, Gravável, 80 minutos, embalado individualmente, 700 MB, quantidade anual estimada de 1.240 unidades, com valor unitário de R\$ 1,15/un;

Item 96 - **CD ROM**, Regravável, 80 minutos, embalado individualmente, 750 MB, quantidade anual estimada de 900 unidades, com valor unitário de R\$ 5,67/un;

Item 97 - **Clips**, para papel, nº 2/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 559 caixas, com valor unitário de R\$ 5,77/cx;

Item 98 - **Clips**, para papel, nº 4/0, 500 gramas, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 6,80/cx;

Item 99 - **Clips**, para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 427 caixas, com valor unitário de R\$ 5,77/cx;

Item 100 - **Cola acrílica**, 1 litro, aplicações, confecções de peças técnicas, produção de displays, colagem de peças em acrílico, policarbonato e poliestireno, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 136,23/un;

Item 101 - **Cola branca**, escolar, 1 Kg, a base de PVA, com bico aplicador, quantidade anual estimada de 2.007 frascos, com valor unitário de R\$ 13,76/frs;

Item 102 - **Cola Arábica**, 1 Kg, quantidade anual estimada de 07 frascos, com valor unitário de R\$ 10,69/frs;

Item 103 - **Cola branca**, escolar, 100 gramas, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e Inmetro, quantidade anual estimada de 2.020 tubos, com valor unitário de R\$ 2,25/tubo;

Item 104 - **Cola branca** escolar, 37 gramas, lavável, para uso escolar, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e Inmetro, quantidade anual estimada de 212 tubos, com valor unitário de R\$ 0,97/tubo;

Item 105 - **Cola em bastão**, 40 gramas, a base de éter de poliglucosídeo, quantidade anual estimada de 1.591 unidades, com valor unitário de R\$ 6,53/un;

Item 106 - **Cola instantânea**, 5 gramas, quantidade anual estimada de 10 frascos, com valor unitário de R\$ 4,15/frs;

Item 107 - **Cola permanente**, 37 gramas, ref. 16240, quantidade anual estimada de 100 frascos, com valor unitário de R\$ 2,83/frs;

Item 108 - **Colchete**, Latonado, nº 05, quantidade anual estimada de 93 caixas, com valor unitário de R\$ 1,86/cx;

Item 109 - **Colchete**, Latonado, nº 08, quantidade anual estimada de 149 caixas, com valor unitário de R\$ 2,16/cx;

Item 110 - **Colchete**, Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 29 caixas, com valor unitário de R\$ 3,83/cx;

Item 111 - **Colchete**, Latonado, nº 15, quantidade anual estimada de 27 caixas, com valor unitário de R\$ 7,53/cx;

Item 112 - **Corretivo Fita**, 4 mm x 10 metros, com tampa protetora na ponta do aparelho, quantidade anual estimada de 1.005 unidades, com valor unitário de R\$ 5,63/un;

Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade anual estimada de 584 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un;

Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade anual estimada de 161 caixas, com valor unitário de R\$ 1,87/cx;

Item 115 - **Envelope**, branco, para CD, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 0,13/un;

Item 116 - **Envelope**, branco, saco, 19 x 25 cm, quantidade anual estimada de 100 cento, com valor unitário de R\$ 0,17/cen;

Item 117 - **Envelope**, pardo, saco, 19 x 25 cm, quantidade anual estimada de 10.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,10/un;

Item 118 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 107 x 36 mm, 4000 unidades, quantidade anual estimada de 04 caixas, com valor unitário de R\$ 66,70/cx;

Item 119 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 128,0 x 74,0 mm, contendo 500 folhas, com 2000 unidades, formulário contínuo, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 86,64/cx;

Item 120 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 279,4 x 215,9 mm, 100 unidades, quantidade anual estimada de 11 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 121 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 138,11 x 106,36 mm, 02 carreiras, 04 etiquetas por folha, caixa com 100 etiquetas, papel carta, quantidade anual estimada de 26 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 122 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 107 x 36 mm, 8000 unidades, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 129,20/cx;

## REGISTRO DE PREÇOS

Item 123 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 25,4 x 101,6 mm, 20 etiquetas por folhas, caixas com 500 unidades, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 124 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 33,9 x 101,6 mm, inkjet e laser, 14 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas, 1400 etiquetas, formato da folha carta, quantidade anual estimada de 62 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 125 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 33,9 x 101,6 mm, caixas com 350 unidades, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 126 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 50,8 x 101,6 mm, 10 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 127 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 84,7 x 101,6 mm, 06 etiquetas por folhas, caixas com 100 unidades, quantidade anual estimada de 08 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 128 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 4 carreiras, 12,7 x 44,45 mm, 80 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, quantidade anual estimada de 08 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 129 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 5 carreiras, 23 x 37 mm, inkjet e laser, 25 etiquetas por folhas, embalagem com 12 folhas, 300 etiquetas, formato da folha A5, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 3,94/cx;

Item 130 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 2.696 rolos, com valor unitário de R\$ 2,54/rol;

Item 131 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 25 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 08 rolos, com valor unitário de R\$ 3,39/rol;

Item 132 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 50 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 54 rolos, com valor unitário de R\$ 6,66/rol;

Item 133 - **Fita Adesiva**, Dupla Face, 12 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 2.627 rolos, com valor unitário de R\$ 3,15/rol;

Item 134 - **Fita Adesiva**, Dupla Face, 19 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 166 rolos, com valor unitário de R\$ 4,89/rol;

Item 135 - **Fita Adesiva**, marrom, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 1.268 rolos, com valor unitário de R\$ 2,55/rol;

Item 136 - **Fita Adesiva**, transparente, 12 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 1.427 rolos, com valor unitário de R\$ 0,71/rol;

Item 137 - **Fita Adesiva**, transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 1.647 rolos, com valor unitário de R\$ 2,55/rol;

Item 138 - **Fita para impressora**, EPSON FX-2180, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 21,75/un;

Item 139 - **Fita para impressora**, EPSON FX-2190, quantidade anual estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 21,75/un;

Item 140 - **Fita para máquina de somar**, preta e vermelha, 13 mm x 5 metros, para máquina Sharp, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 3,34/un;

Item 141 - **Grafite**, 0.7 mm HB, com 12 unidades, quantidade anual estimada de 06 estojos, com valor unitário de R\$ 0,46/est;

Item 142 - **Grampeador**, grande, de mesa, 23/26 a 23/13, para apostilas, capacidade para 100 folhas, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 44,70/un;

Item 143 - **Grampeador**, grande, de mesa, 26/6, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura, capacidade para 25 folhas, quantidade anual estimada de 735 unidades, com valor unitário de R\$ 23,42/un;

Item 144 - **Grampeador**, grande, de mesa, 26/06, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 612 unidades, com valor unitário de R\$ 14,09/un;

Item 145 - **Grampeador**, manual, para tapeceiro, corpo em alumínio, quantidade anual estimada de 203 unidades, com valor unitário de R\$ 40,19/un;

Item 146 - **Grampo Galvanizado**, 106/6, com 5.000 unidades, para grampeador Rocama, quantidade anual estimada de 4.000 caixas, com valor unitário de R\$ 14,50/cx;

Item 147 - **Grampo Galvanizado**, 23/10, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 13,15/cx;

Item 148 - **Grampo Galvanizado**, 26/6, com 5.000

unidades, quantidade anual estimada de 4.287 caixas, com valor unitário de R\$ 2,74/cx;

Item 149 - **Grampo Galvanizado**, 9/14, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 06 caixas, com valor unitário de R\$ 16,33/cx;

Item 150 - **Grampo Trilho**, em metal, 50 unidades, quantidade anual estimada de 10 caixas, com valor unitário de R\$ 6,90/cx;

Item 151 - **Grampo Trilho**, em plástico, 50 unidades, quantidade anual estimada de 30 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,56/pct;

Item 152 - **Livro Ata**, capa preta, 100 folhas, quantidade anual estimada de 280 unidades, com valor unitário de R\$ 10,06/un;

Item 153 - **Livro Ata**, capa preta, 50 folhas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 5,58/un;

Item 154 - **Marcador de página**, auto-adesivo, 12,7 x 44,4 mm, pacote com 5 unidades, cores: azul, verde, amarelo, laranja e rosa, quantidade anual estimada de 03 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,89/pct;

Item 155 - **Reforço auto-adesivo**, plástico, transparente, 14,5 mm, caixa com 200 etiquetas, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 3,92/cx;

Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 253 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 157 - **Papel carbono**, para costura azul, com 10 folhas, quantidade anual estimada de 100 folhas, com valor unitário de R\$ 11,31/fls;

Item 158 - **Papel carbono**, para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 18 caixas, com valor unitário de R\$ 22,84/cx;

Item 159 - **Pasta AZ**, memorando, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 7,83/un;

Item 160 - **Pasta AZ**, ofício, dorso estreito, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/un;

Item 161 - **Pasta AZ**, ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 540 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/un;

Item 162 - **Pasta Catálogo**, preta, 10 plásticos, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 6,24/un;

Item 163 - **Pasta Catálogo**, preta, 100 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 700 unidades, com valor unitário de R\$ 32,05/un;

Item 164 - **Pasta Catálogo**, preta, 50 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 615 unidades, com valor unitário de R\$ 16,82/un;

Item 165 - **Pasta** com aba e elástico amarela, tamanho ofício, com ilhós de metal, quantidade anual estimada de 170 unidades, com valor unitário de R\$ 1,54/un;

Item 166 - **Pasta com aba e elástico**, transparente, 18 mm, em plástico, medindo 235 x 350, quantidade anual estimada de 13 unidades, com valor unitário de R\$ 2,47/un;

Item 167 - **Pasta com grampo**, trilho, amarela, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 168 - **Pasta com grampo**, trilho, azul, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 169 - **Pasta com grampo**, trilho, verde, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 170 - **Pasta com grampo**, trilho, vermelha, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 171 - **Pasta Contrato**, em cartolina, 150 gramatura, com 03 orelhas, quantidade anual estimada de 3.000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,09/un;

Item 172 - **Pasta em PVC**, cristal, frente 225 x 343 mm, contra capa em papelão 0,20 mm revestida, na cor preta e aba interna para utilização de colchetes, quantidade anual estimada de 220 unidades, com valor unitário de R\$ 5,51/un;

Item 173 - **Pasta L**, plástica, transparente, ofício, quantidade anual estimada de 3.850 unidades, com valor unitário de R\$ 0,48/un;

Item 174 - **Pasta plástica**, transparente, com canaleta, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 1,32/un;

Item 175 - **Pasta Polionda**, amarela, 55 mm, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 176 - **Pasta Polionda**, azul, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 257 unidades, com valor unitário de

## REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 2,10/un;

Item 177 - **Pasta Polionda**, branca, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 178 - **Pasta Polionda**, preta, 35 mm, quantidade anual estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 1,94/un;

Item 179 - **Pasta Polionda**, transparente, 20 mm, quantidade anual estimada de 17 unidades, com valor unitário de R\$ 1,78/un;

Item 180 - **Pasta Polionda**, vermelha, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 181 - **Pasta Sanfonada**, 1-31 A/Z, ofício KRAFT, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 26,16/un;

Item 182 - **Pasta Suspensa KRAFT**, com ferragem, com cabides plásticos injetados em poliestireno, acompanha visor e etiqueta, quantidade anual estimada de 620 unidades, com valor unitário de R\$ 1,04/un;

Item 183 - **Pasta Suspensa KRAFT**, com ferragem com suporte, com suporte lateral em metal revestido em plástico com etiqueta, quantidade anual estimada de 2.250 unidades, com valor unitário de R\$ 1,42/un;

Item 184 - **Pasta Suspensa KRAFT**, pendular, para arquivos deslizantes, com cabide plástico injetado em poliestireno, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, quantidade anual estimada de 480 unidades, com valor unitário de R\$ 1,04/un;

Item 185 - **Pen Drive**, 16 GB, quantidade anual estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 27,62/un;

Item 186 - **Pen Drive**, 8 GB, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 23,49/un;

Item 187 - **Percevejo latonado**, 100 unidades, quantidade anual estimada de 221 caixas, com valor unitário de R\$ 2,32/cx;

Item 188 - **Perfurador**, grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 187 unidades, com valor unitário de R\$ 22,84/un;

Item 189 - **Perfuradora**, para espiral, capacidade de perfuração até 20 folhas de uma vez, quantidade de regulagem de margem: 4 (podendo-se fazer apostilas de até 450 folhas), comprimento da perfuração: 38 cm. Quantidade de pinos: 64, com cabo de aço, gaveta coletora e esquadro lateral, garantia da máquina: 1 ano, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 934,57/un;

Item 190 - **Plástico**, grosso, com 4 furos, espessura 0,15, quantidade anual estimada de 12.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,19/un;

Item 191 - **Suporte para fita adesiva**, grande, aparelho ideal para fechadura de pacotes para rolos de fitas grandes, com 12mm, 19mm ou 25mm de largura, pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, prático, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência a mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medidas aproximadas: 195x100x95 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,72/un;

Item 192 - **Tinta para carimbo**, automático, preta 30 ml, tinta a base de água, atóxico, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 5,32/frs;

Item 193 - **Tinta para carimbo**, azul, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 220 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs;

Item 194 - **Tinta para carimbo**, preta, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs;

Item 195 - **Tinta para carimbo**, vermelha, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs; e

Item 196 - **Visor para pasta suspensa**, em plástico, 50 unidades com etiqueta, quantidade anual estimada de 45 pacotes, com valor unitário de R\$ 4,16/pct.

Item 197 **Papel Almaco**, com pauta, quantidade anual estimada de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,06/fl;

Item 198 **Papel Folha de Linguagem**, com 50 folhas, 2 furos, pautado, formato 210 x 200 mm, quantidade anual estimada de 3.000 blocos, com valor unitário de R\$ 0,04/bloco;

Item 199 - **Papel Quadriculado**, A-4, quantidade anual estimada de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,06/fl;

Item 200 - **Papel Sulfite**, 210 x 297 mm, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramas, com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de

primeiríssima qualidade, quantidade anual estimada de 25.800 resmas, com valor unitário de R\$ 15,20/rm;

Item 201 - **Papel Sulfite**, 297 x 420 mm, branco, 500 folhas, A-3, quantidade anual estimada de 04 resmas, com valor unitário de R\$ 39,69/rm;

Item 202 - **Papel Verge**, A-4, amarelo, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 203 - **Papel Verge**, A-4, areia, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 204 - **Papel Verge**, A-4, azul claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 150 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 205 - **Papel Verge**, A-4, azul escuro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 206 - **Papel Verge**, A-4, branco, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 61 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 207 - **Papel Verge**, A-4, branco, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 509 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 208 - **Papel Verge**, A-4, cinza claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 209 - **Papel Verge**, A-4, creme, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 210 - **Papel Verge**, A-4, creme, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 06 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 211 - **Papel Verge**, A-4, Diamante, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 212 - **Papel Verge**, A-4, laranja, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 213 - **Papel Verge**, A-4, lilás, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 214 - **Papel Verge**, A-4, rosa, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 215 - **Papel Verge**, A-4, salmão, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 216 - **Papel Verge**, A-4, verde claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 217 - **Papel Verge**, A-4, verde escuro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 218 - **Papel Verge**, A-4, vermelho, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 219 - **Papel Contact**, transparente, 25 metros, quantidade anual estimada de 207 rolos, com valor unitário de R\$ 33,77/rol;

Item 220 - **Papel Manteiga**, 69 x 49 cm, quantidade anual estimada de 100 folhas, com valor unitário de R\$ 3,65/fl;

Item 221 - **Papel fotográfico**, A-4, 180 gramatura, 20 folhas, dupla face, quantidade anual estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 10,96/cx;

Item 222 - **Papel fotográfico**, A-4, 180 gramatura, 25 folhas, quantidade anual estimada de 20 caixas, com valor unitário de R\$ 37,42/cx;

Item 223 - **Papel fotográfico**, A-4, 220 gramatura, 20 folhas, dupla face, quantidade anual estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 11,72/cx;

Item 224 - **Papel KRAFT**, 80 gramas, 60 cm x 200 metros, quantidade anual estimada de 200 bobinas, com valor unitário de R\$ 92,61/bob; e

Item 225 - **Papel KRAFT**, natural, 80 gramas, 40 cm x 150 metros, quantidade anual estimada de 200 bobinas, com valor unitário de R\$ 43,47/bob.

Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade anual estimada de 344 unidades, com valor unitário de R\$ 1,17/un;

Item 227 - **Borracha branca**, escolar 20, macia, composição: borracha natural e sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência, produto certificado pelo Inmetro, quantidade

## REGISTRO DE PREÇOS

anual estimada de 2.545 unidades, com valor unitário de R\$ 0,16/un;

Item 228 - **Caderno brochura**, 1/4, 96 folhas, capa dura, quantidade anual estimada de 1.100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,41/un;

Item 229 - **Caderno espiral**, 1/4, 96 folhas, capa dura, quantidade anual estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 2,61/un;

Item 230 - **Caderno universitário**, 10 X 1, 200 folhas, capa dura, formato 280 x 200 mm, quantidade anual estimada de 1.029 unidades, com valor unitário de R\$ 9,47/un;

Item 231 - **Caderno universitário**, 96 folhas, capa dura, espiral 1 x 1, formato 275 x 298 mm, quantidade anual estimada de 1.150 unidades, com valor unitário de R\$ 6,08/un;

Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 15.260 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 12.060 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 234 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1.0 mm, vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 10.810 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 235 - **Cola colorida**, 6 cores, 23 gramas, com glitter, verde, amarela, azul, branca, dourada e prata, quantidade anual estimada de 1.000 caixas, com valor unitário de R\$ 6,84/cx;

Item 236 - **Giz de cera**, 12 cores, com cartão micro-ondulado resistente, com divisórias de 300 g, com total de 300 unidades de big giz de cera, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, deve resistir a pressão normal de uso, dimensões mínimas: 95 mm de comprimento x 11 mm de diâmetro e de seção circular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam as especificações, produto com certificado ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 420 caixas, com valor unitário de R\$ 1,89/cx;

Item 237 - **Lápis de cor**, 12 cores, inteiro, formato sextavado com duas cores metálicas com mina de 3,3 mm a 4,00 mm de diâmetro, fabricado em madeira, na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela de cores, quantidade anual estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 5,70/cx;

Item 238 - **Lápis de cor**, aquarelável, 24 cores, inteiro, excelente qualidade, de maneira a não permitir a quebra durante o apontamento, fabricado em madeira 100% reflorestada com certificação FSC, quantidade anual estimada de 320 caixas, com valor unitário de R\$ 49,30/cx;

Item 239 - **Lápis preto**, nº 02, formato redondo, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico conforme norma EN 71, produto certificado pelo FSC e Inmetro, quantidade anual estimada de 2.894 unidades, com valor unitário de R\$ 0,73/un;

Item 240 - **Massa de modelar**, 12 cores, com no mínimo 200 gramas, a base de amido, certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 400 caixas, com valor unitário de R\$ 2,61/cx;

Item 241 - **Régua de plástico Cristal**, 30 cm, fabricada em poliestireno cristal com escalas, embaladas individualmente espessura de 3 mm com marca do fabricante estampada em alto relevo em seu corpo, produto certificado pelo Inmetro, quantidade anual estimada de 185 unidades, com valor unitário de R\$ 1,16/un; e

Item 242 - **Tesoura multiuso**, 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade anual estimada de 385 unidades, com valor unitário de R\$ 4,48/un;

Item 243 - **Tesoura para picotar**, 8.1/2" 21 cm, quantidade anual estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 34,51/un.

Item 346 - **Caneta pra tecido**, preta, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 3,19/un;

Item 347 - **Tinta guache**, 15 ml, com 6 cores, cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, com tabela de misturas de cores, não tóxico, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, em conformidade com a norma STN D 4236 e selo do INMETRO, quantidade anual estimada de 200 estojos, com valor unitário de R\$ 2,03/est;

Item 348 - **Tinta guache**, amarela, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 349 - **Tinta guache**, azul claro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 350 - **Tinta guache**, azul escuro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 351 - **Tinta guache**, branca, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 352 - **Tinta guache**, laranja, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 353 - **Tinta guache**, marrom, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 354 - **Tinta guache**, preta, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 355 - **Tinta guache**, rosa, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 356 - **Tinta guache**, verde claro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 357 - **Tinta guache**, verde escuro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 358 - **Tinta guache**, vermelha, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 359 - **Tinta guache**, violeta, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 360 - **Tinta para tecido**, amarela, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 361 - **Tinta para tecido**, amarelo limão, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 362 - **Tinta para tecido**, amarelo ouro, 37 ml, Ref-505, quantidade anual estimada de 50 Frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 363 - **Tinta para tecido**, azul celeste, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 364 - **Tinta para tecido**, azul cobalto, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 365 - **Tinta para tecido**, branca, 37 ml, quantidade anual estimada de 950 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 366 - **Tinta para tecido**, com glitter ouro, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 367 - **Tinta para tecido**, com glitter prata, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 368 - **Tinta para tecido**, laranja, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 369 - **Tinta para tecido**, magenta, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 370 - **Tinta para tecido**, marrom, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

## REGISTRO DE PREÇOS

Item 371 - **Tinta para tecido**, preta, 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Indicada para tecidos sem goma e não sintéticos, não tóxica e em conformidade com as Normas ASTM D4236, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 372 - **Tinta para tecido**, púrpura, 37 ml, quantidade anual estimada de 866 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 373 - **Tinta para tecido**, rosa, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 374 - **Tinta para tecido**, rosa escuro, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 375 - **Tinta para tecido**, verde folha, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 376 - **Tinta para tecido**, verde limão, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 377 - **Tinta para tecido**, verde musgo, 37 ml, Ref-513, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 378 - **Tinta para tecido**, verde oliva, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 379 - **Tinta para tecido**, verde pinheiro, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 380 - **Tinta para tecido**, vermelha, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 381 - **Tinta para tecido**, vermelho vivo, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 382 - **Tinta para tecido**, vinho, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 383 - **Tinta para tecido**, violeta, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs; e

Item 384 - **Tinta relevo 3 D**, com glitter, 6 cores, 20 ml, quantidade anual estimada de 50 caixas, com valor unitário de R\$ 3,00/cx.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - EDITAL Nº 064/2017

#### OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.**

Item 1 – **Botina de couro, preta**, com elástico, fechamento com elástico lateral, encoberto e sem bico de aço; Cabedal: Confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Dorso: Acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Alma: Em fibra plástica; Contraforte: Termoplástico, rígido, leve e formato anatômico; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termo plástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; - Forração interna: Não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: Anatômica, de limpeza, tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); Taloneira: Reforçada. - A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 175 pares, com valor unitário de R\$ 56,36/par.

Item 2 – **Botina em couro, preta**, sem bico de aço, com fechamento em cadarço; Cabedal: Confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Cano: Acolchoado com espuma

de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Cadarço: Em algodão com ponteiros resinadas; Ilhoses: Confeccionados em latão resistente a corrosão; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termo plástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; Forração interna: Não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: Anatômica, de limpeza tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 1.408 pares, com valor unitário de R\$ 60,75/par.

Item 3 – **Botina de couro, preta, para eletricitista**, com solado isolante, sem componente metálico; Fechamento com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Cano: acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Contraforte: termoplástico, rígido, leve e formato anatômico; Alma: em fibra plástica; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termoplástica, Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; Forração interna: não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: anatômica, de limpeza, tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: em poliuretano, bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); Taloneira: reforçada. A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 21 pares, com valor unitário de R\$ 64,75/par.

Item 4 – **Botina de couro, marrom**, sem bico de aço, com fechamento por atacador, confeccionada em couro Nobuck. Colarinho acolchoado. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Biqueira plástica pré-moldada. Solado poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: mínima 0,40 g/cm<sup>3</sup>. Densidade da compacta: mínima 1,0 g/cm<sup>3</sup>. Palmilha higiênica: material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm, dublado, com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Forro da gaspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster e do cano, nylon 150 g/m<sup>2</sup> dublado com manta de 110 g/m<sup>2</sup> (com cola a base d'água), quantidade anual estimada de 47 pares, com valor unitário de R\$ 103,23/par.

Item 9 – **Bota de PVC**, cano longo, preto. Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos; PVC (Policloreto de Vinila) de boa qualidade, injetado em peça única, sem forro, alta resistência a abrasão, impermeável, solado antiderrapante; A bota deverá ter bom acabamento e sem sinais de falhas; Altura do cano: (350 mm +/- 10 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 105 pares, com valor unitário de R\$ 39,04/par.

Item 10 – **Bota de couro, cano longo, marrom**, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0 mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em latex e solado Bicomponente, quantidade anual estimada de 40 pares, com valor unitário de R\$ 471,20/par.

Item 12 – **Bota de PVC, cano médio preto**, proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos; PVC (Policloreto de Vinila) de boa qualidade, injetado em peça única, sem forro, alta resistência a abrasão, impermeável, solado

## REGISTRO DE PREÇOS

antiderrapante. A bota deverá ter bom acabamento e sem sinais de falhas. Altura do cano: (250 mm +/- 10 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 22 pares, com valor unitário de R\$ 27,00/par.

Item 13 – **Sapato de couro**, preto, com cadarço; Composição: cabedal: couro; Palmilha: atalhada; Forro: atalhado; Sola: Pu bidensidade, ilhós em latão ou alumínio, palmilha higiênica, quantidade anual estimada de 06 pares, com valor unitário de R\$ 49,45/par.

Item 14 – **Sapato feminino, em EVA**, uso profissional, solado antiderrapante, confeccionado em borracha nitrílica, palmilha descartável e lavável, antimicrobiana de 4 mm, revestida com manta inferior para absorção/redução de suor, cabedal em elastômetro termoplástico; para uso de limpeza; Possui C.A. expedido pelo Ministério do Trabalho, quantidade anual estimada de 46 pares, com valor unitário de R\$ 61,74/par;

Item 15 – **Sapato feminino, em couro preto**, social com salto baixo, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 69,90/par.

Item 16 – **Conjunto de proteção para eletricista**, com retardamento de chama risco 2 – ATP 11,0 cal/cm<sup>2</sup>; Conjunto composto por calça e camisa sendo: calça para eletricista Risco 2: confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento de retardo a chama. Produzida com elástico na cintura, com no mínimo 05 passantes. Fechamento através de velcro ou botão não metálico com caseado e braguilha com botões em vista embutida. Com 02 bolsos frontais internos, com 02 bolsos traseiros chapados sem tampa e 01 bolso lateral nas pernas tipo operacional. Boca da calça com comprimento e largura suficientes para cobertura da parte superior do calçado. Cor: Cinza e com faixas refletivas antichama nas cores amarelo e cinza; Camisa: confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento de retardo a chama, gola tipo padre ou formula 1, fechamento através de velcros ou em botões e caseados com vista coberta, costas em tecido único, mangas longas e punhos com fechamento por velcro. Costura executada em linha antichama na mesma cor do tecido e com bolso superior. Cor: Cinza e com faixas refletivas antichama nas cores amarelo e cinza; Atender as exigências na norma NFPA 2112 e NFPA 70E; O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e a chama, com as seguintes características: Não permitir a propagação da chama, depois de cessada, a fonte de calor; Não provocar a emissão de gases tóxicos; Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm<sup>2</sup>; Atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 70%; Cobrir a classe de risco 2; Características de conforto similares as do tecido de algodão não resistente a chama. Resistência mínima a tração na trama e no urdume de 26 kgf e 38 kgf, respectivamente conforme ASTM 5034. Não causar dermatoses de contato na pele do usuário; Manter a característica ignífuga após ser submetido a no mínimo 100 lavagens. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, composição do tecido, data de fabricação, lote, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE e ATPV em cal/cm<sup>2</sup>; Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) e laudo para retardamento de chama, quantidade anual estimada de 13 conjuntos, com valor unitário de R\$ 263,00/cj.

Item 21 – **Capa de chuva em nylon, amarela**, para motociclista; Composta de blusa e calça. confeccionado em nylon emborrachado 100% impermeável para motociclista com vedação através de processo termo-eletrônico para garantia de impermeabilidade total. Vedação eletrônica que acompanha toda a linha fabricada em nylon emborrachado. Maquinário específico veda todas as costuras dos abrigos, que são o ponto crítico de vazamento para que estes ofereçam total impermeabilidade. Possuem costuras duplas reforçadas que garantem uma maior qualidade e durabilidade. Contém elástico de alta qualidade em toda a extensão da cintura garantindo um fechamento total da jaqueta e também nos punhos. A calça também em sua cintura e toda revestida de elásticos de ótima qualidade. Material refletivo de última geração e da melhor qualidade. As faixas com espessura de 3 cm com índice mínimo de 350 cd/lux m<sup>2</sup> de retrorreflexão, cinza e costa com o dizer TRÂNSITO em preto. Tela de proteção: forradas por uma tela de poliéster em toda sua extensão garantindo proteção do contato direto do tecido com a pele do usuário. Matéria prima utilizada e o nylon emborrachado (poliamida). Abertura tipo fole na perna da calça: para facilitar a vestimenta, calça possui esta abertura fechada através de zíper de plástico na

cor do tecido. Com capuz; deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 41 conjuntos, com valor unitário de R\$ 239,12/cj;

Item 22 – **Capa de chuva, em PVC amarelo**, confeccionada em tecido sintético, revestido em PVC em ambos os lados, com espessuras mínimas de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível. Com fechamento frontal através de 04 botões de pressão, manga que permita amplo movimento e as costuras seladas por solda eletrônica, com fole nas axilas. Com faixa refletiva. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 50,96/un;

Item 23 – **Capa de chuva, em nylon, azul marinho**, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 141,45;

Item 24 – **Capa de chuva, em nylon, preto, para motociclista**, composta por calça e blusa; com gola alta, jaqueta com forro interno, punhos com velcro e elástico, fechamento frontal com zíper e velcro, refletivo nas mangas, calça com refletivo no zíper. Espessura do material: 0,19 mm. Com dizeres em silk screen: Guarda Municipal nas costas e brasão da GCMIS no peito no lado superior esquerdo, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 245,00.

Item 25 – **Protetor auricular, tipo concha**, com fator de abafamento de 15 a 20%, conforme a regulamentação da NR 6 – Haste plástica ajustável, atenuação 18 db BRR SF. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE – Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 08 peças, com valor unitário de R\$ 39,10/pç;

Item 26 – **Máscara de proteção, filtradora de poeira**, descartável, modelo dobrável, com elásticos para fixação e ajuste a cabeça, semi facial filtrante para partículas PFF-2. Com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2. Dotada de válvula de exalação. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 2,11/un;

Item 27 – **Óculos de proteção, ampla visão**, protege contra pedras e demais objetos. Lente injetada em policarbonato com fibras PROTECAO CONTRA UVA e UVB e hastes com nylon resistente. Deve ser identificado, de modo legível e indelével, com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Lente incolor, com camada antiembacante. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 164 unidades, com valor unitário de R\$ 5,38/un;

Item 28 – **Protetor auricular, tipo plug**, com cordão, com três flanges semi-esféricas de diâmetros crescentes, tamanho único; com proteção mínima de 15 db NRR SF. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 64 unidades, com valor unitário de R\$ 0,71/un;

Item 29 – **Óculos de proteção para eletricista**, lente escura e inteira confeccionada em policarbonato com haste regulável. Proteção ultravioleta. Tratamento anti-risco. Tratamento antiembacante. Lente com tonalidade ambar (marrom). Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 43,78/un;

Item 30 – **Máscara de proteção para gases**, respirador purificador de ar, tipo peça um quarto facial, tamanho único, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico preto, dotados, cada um, de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa na mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado 01 (um) suporte plástico cinza claro,

## REGISTRO DE PREÇOS

dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Os respiradores possuem, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro. Este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas (quatro) fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas 02 (duas) alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com o seguinte filtro: 1) filtros químicos classe 1: CMA-1 – vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos, CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com: Nome ou marca do fabricante; tamanho; tipo; classe; número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A.) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 100,94/un.

Item 31 – **Luva de látex**, natural, com suporte, têxtil. Em algodão, parcialmente revestida de látex. Palmilha e ponta dos dedos corrugadas e antiderrapante que permita manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex natural (palma, dedos e parte do dorso). Punho tricotado e dorso ventilado. Resistência a rasgos e furos. Características: Possuir aprovação para riscos mecânicos (resistência ao rasgamento e a perfuração mecânica) conforme Normas NBR 13712 e EN 388. Apresentar as especificações técnicas de seus produtos, acompanhar laudo que ateste a eficácia a que o produto se propõe a proteger. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (C.A.) e laudo para riscos mecânicos, quantidade anual estimada de 6.846 pares, com valor unitário de 8,02/par;

Item 32 – **Luva de vaqueta**, confeccionado em vaqueta totalmente curtida ao cromo, com reforço palmar interno e tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta, modelo petroleira/montpelier, acabamento no punho com vies, elástico embutido no dorso da região do punho. Deve ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0 mm. Características: As luvas não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga, o couro deve ser isento de defeitos ou fibras soltas que reduzam gradualmente sua resistência, o couro não deve ser tratado com produtos a base de ferro, deve possuir flexibilidade e resistência apropriada a finalidade a que se destinam, possuir tiras de reforço em vaqueta, na junção entre o polegar e o indicador, lado interno das luvas não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário. Deverá possuir aprovação para riscos mecânicos resistência ao rasgamento e a perfuração mecânica, conforme as Normas NBR 13712 e EN 388, acompanhar de laudos que ateste a eficácia a que o produto se propõem a proteger. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (C.A) do MTE. Apresentar laudo do CA, quantidade anual estimada de 106 pares, com valor unitário de R\$ 26,84/par;

Item 33 – **Luva para motociclista**, em couro preto. Luva tática meio dedo; fechamento por velcro e elástico costurado em peça frequenciável de PVC; Deve ser adequadamente identificado com nome, marca do fabricante, tamanho e tipo, quantidade anual estimada de 12 pares, com valor unitário de R\$ 152,00/par.

Item 34 – **Protetor facial**, viseira de acrílico incolor com, formato anatômico e perfeita visibilidade, sem distorção de visão. Testeira para fixação de viseira e coroa articulada, com dispositivo de regulagem através de catraca. Com aparador de suor na testa. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação CA do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 35 unidades, com valor unitário de R\$ 25,85/un. Item 35 – **Cinto de segurança**, tipo paraquedista, tamanho 2, com talabarte em Y para eletricitista. Proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos/posicionamento em altura e que haja risco elétrico. Cinturão Paraquedista: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliéster ou poliamida), com tratamento antichama conforme Norma ASTM 6413, com

largura mínima de 44 mm, possuindo também tratamento contra substâncias oleosas e úmidas. Cinto na cor preta. Possuir cinco pontos de ancoragem, sendo peitorais, dorsais, umbilicais e laterais. As argolas e fivelas deverão ser fabricadas em aço estampado em peça única sem solda, em formato "D", com tratamento dielétrico proporcionando resistência de 7000 volts, fixadas por costura dupla com resistência mínima de 20 KN. As argolas laterais devem ser fixadas em dois pontos de apoio, de forma a não permitir giro para trás. Acolchoado na cintura, nas pernas e ombros. As costuras das tiras deverão ser duplas próximas das argolas de ancoragem, ombros, pernas e abdominal. Quando em suspensão, por qualquer dos pontos de ancoragem, as costuras do cinto não devem apresentar sinal de iminência de abertura. Sistema de regulagem rápida nas pernas, nos suspensórios frontais, nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão abdominal através de fivelas, constituídas de tal forma que não permitam a abertura ou o deslizamento das tiras do cinto, porém permitindo ajuste fácil ao vestir e constante durante seu uso. Demais especificações se encontram no edital. Talabarte em Y: com absorvedor de energia em uma das pontas. Confeccionado em cadarço de material sintético (fita em poliéster), com 23 mm de largura e resistência estática superior a 1000. DaN. Possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5), com resistência a 2300. DaN e todos fixos através de costuras reforçadas nas extremidades. Demais especificações se encontram no edital. O EPI deve ser identificado (impressa em baixo relevo) com nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Tamanho 2: Cintura de 95 a 125 cm e perna de 60 a 75 cm. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 530,20/un;

Item 36 – **Perneira de Segurança para roçador**, confeccionado em material sintético (BIDIN 4 mm) forrada internamente, contendo 3 talas de pvc/aço na parte frontal fixadas por meio de rebites e solda eletrônica para sustentação das mesmas, fechamento em fivelas com ajuste e/ou velcro, com furos nas partes laterais para ventilação e acabamento nas bordas em cadarço reforçado de primeira qualidade. Acabamento de boa qualidade, e a parte interna não deve conter saliências ou ranhuras que fiquem em contato com a perna; abertura na parte de trás, ajustável, com tiras sobrepostas, para melhor ajuste, com fechos de fivelas plásticas que proporcione boa fixação e ajuste da perneira na perna de modo que não deixe nenhuma área descoberta; os fechos em plástico e tiras devem ser largos para facilitar a abertura e o fechamento, não devem desfiar ou soltar a costura facilmente. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 61 pares, com valor unitário de R\$ 27,50/par;

Item 37 – **Avental de couro**, com certificado de aprovação NR 6. Avental em raspa, inteiro medidas aproximadas 1,00 x 0,60 cm. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 53 unidades, com valor unitário de R\$ 18,98/un;

Item 38 – **Cinto em nylon preto**, tipo NA, com ajuste de velcro, fita canelada de nylon, fivela de nylon resistente; medindo 1,30 m de comprimento x 5,5 cm, de largura; o produto deverá ser todo trabalhado com ilhoes. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário R\$ 83,13/un;

Item 39 – **Porta carregador com porta faca**, cor preta; confeccionado em nylon; bolso principal com fechamento em zíper; três portas carregadores frontais com fechamento em velcro; fitas com regulagem em velcro; passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac; porta faca com abertura superior. Acompanha uma faca tática produzida em aço 1045 de alta resistência pintura preto fosco, curta abertura na lâmina, corta cinto, próximo ao cabo quebra vidros, ponta estilo triângulo, cabo ergométrico com leves fendas, possibilitando um manuseio melhor e com segurança do produto, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 153,50/un;

Item 40 – **Mangote de raspa**, uso soldador, ajuste por fivela. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

## REGISTRO DE PREÇOS

Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 20 pares, com valor unitário de R\$ 16,30/par;

Item 41 – **Cinto de segurança**, tipo paraquedista, pontos de conexão: dorsal e peitoral: proteção contra quedas; laterais: posicionamento em altura; umbilical: sustentação ou suspensão; matéria-prima dos pontos de conexão: dorsal: 1meia-argola de aço forjado; peitoral: 2 alças de para-aramida com reforço em poliamida; laterais: 2 argolas de aço inoxidável; umbilical: 2 alças de para-aramida com reforço em poliamida; matéria prima dos ajustes: fivelas duplas em aço inoxidável; número e locais de ajustes; 2 ajustes na cintura; 2 ajustes nas pernas; 1 ajuste para altura do conforto lombar; 2 ajustes nos suspensórios, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 377,00/un;

Item 42 – **Mosquetão para trabalho em altura**, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 19 mm e carga de 25 KN. Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado do INMETRO e (CA), quantidade anual estimada de 37 unidades, com valor unitário de R\$ 44,70/un;

Item 43 – **Trava-quedas**, corda, acessório utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, neutraliza o risco de queda em qualquer tipo de movimento vertical; Trava-queda em aço, duplo travamento no corpo, utilizado para corda de poliamida 12 mm, mola de posicionamento e prolongador de material sintético (poliéster) 220 mm com mosquetão em aço; Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome ou marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Carimbo no equipamento com data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo a palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 meses; apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 104,80/un;

Item 44 – **Protetor de corda de segurança 1 metro**, protetor de corda contra arestas cortantes, cantos vivos e extremidades abrasivas; confeccionado em couro hidrofugado, possui cordelete e anel de pressão para fixação direta na corda ou na estrutura, com fechamento em velcro; deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; Carimbo no equipamento com data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo a palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 meses; documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 46,05/un;

Item 45 – **Talabarte em fita 2 metros**. Regulável através de dispositivo blocante que permite ao usuário aproximar-se ou afastar-se do ponto de trabalho. Confortável e leve, permite executar tarefas em altura com as mãos livres; produzindo em aço inox com came em alumínio; conector dupla trava com abertura de aproximadamente 18 mm; malha rápida oval para fechamento no cinto; capa protetora emborrachada ao longo da fita; fitas duplas em poliéster de alta tenacidade; sinalizador de desgaste, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 179,19/un;

Item 46 – **Talabarte de corda**, em corda de material sintético com protetor em material plástico; 01 conector tipo B “oval” conectado ao elemento regulador de comprimento em aço inox e alumínio; 01 conector tipo T encastado; carga mínima: 15 KN; corda em poliamida de alta resistência com aproximadamente 16 mm de diâmetro; anilha: em material resistente para proteção da corda; limitador de curso: terminal em corda com proteção termo contrátil; protetor em mangueira: em material de alta resistência contra abrasão; conector classe B: formato oval, trava em rosca confeccionado em aço e abertura de aproximadamente 19 mm, carga mínima 22 KN; conector classe T: formato gancho, dupla trava, confeccionado em aço e abertura de aproximadamente 19 mm, carga mínima 22 KN; regulador/dispositivo blocante: corpo em aço inox e mordente em alumínio; etiqueta de identificação: com informações do fabricante, modelo, tamanho, data de fabricação, lote, norma aplicável e número do CA. Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 253,50/un;

Item 47 – **Espora para proteção em couro**, utilizado para subir em poste de madeira ou árvores; em couro com estrutura em aço; ajusta na perna e no pé; almofadado,

quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 63,99/un;

Item 48 – **Travessão para eletricista em couro**, utilizado em conjunto para atividades com os cinturões, para posicionamento nos serviços de manutenção em postes. Confeccionado em couro duplo, dois ganchos retangulares forjados, regulador para ajuste e uma fivela com pino para ajuste. Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação (CA). Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 124,90/un;

Item 49 – **Manga isolante para alta tensão**, isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas e irregularidades; - classe 0; Tipo II; tensão de ensaio: 5 KV; tensão máxima de uso: 1.000 V; cor preta: cor da etiqueta: vermelha; devendo atender as normas NBR 10623 e ANSI/ASTM D1051; C.A. 29.588; O EPI deverá ser adequadamente identificado de modo legível: nome ou marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série, número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, carimbo na luva coma data de validade do ensaio de tensão aplicada próximo a palma da mão do lado interno. A data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e ter prazo de validade superior a 6 meses; apresentar documentos do Certificado de Aprovação (CA), certificado INMETRO e laudo de isolamento elétrico, quantidade anual estimada de 05 pares, com valor unitário de R\$ 378,87/pares.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - EDITAL Nº 077/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Escolares na Forma de Kit.**

**Kit 01 – Sustentáveis**

Item 1 - Agenda Infantil, quantidade total estimada de 6.456 unidades, com valor unitário de R\$ 36,05/un;

Item 2 – Agenda Escolar Diária, quantidade total estimada de 13.065 unidades, com valor unitário de R\$ 34,69/un;

Item 3 – Borracha Escolar, quantidade total estimada de 36.155 unidades, com valor unitário de R\$ 2,55/un;

Item 4 – Caderno Brochura ¼, quantidade total estimada de 8.840 unidades, com valor unitário de R\$ 9,84/un;

Item 5 – Caderno Cartografia, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 11,70/un;

Item 6 – Caderno de Caligrafia 1/4, quantidade total estimada de 7.642 unidades, com valor unitário de R\$ 5,82/un;

Item 7 – Caderno Universitário, capa dura, 1x1 matéria, quantidade total estimada de 21.728 unidades, com valor unitário de R\$ 15,51/un;

Item 8 – Caderno Universitário, capa dura, 10x1 matéria, quantidade total estimada de 21.366 unidades, com valor unitário de R\$ 23,70/un;

Item 9 – Caneta esferográfica Azul, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 10 – Caneta esferográfica Preta, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 11 – Caneta esferográfica Vermelha, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 12 – Lápis de Cor, com 12 (doze) cores, quantidade total estimada de 18.513 caixas, com valor unitário de R\$ 20,11/cx;

Item 13 – Lápis de escrita preta nº 02, quantidade total estimada de 130.347 unidades, com valor unitário de R\$ 0,82/un;

Item 14 – Régua de 30cm, quantidade total estimada de 10.941 unidades, com valor unitário de R\$ 2,14/un;

Item 15 – Cola líquida branca, quantidade total estimada de 19.607 unidades, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

**Kit 02 – Embalagem**

Item 16 - Estojo Escolar, quantidade total estimada de 19.607 unidades, com valor unitário de R\$ 14,80/un;

Item 17 – Mochila Grande, quantidade total estimada de 13.400 unidades, com valor unitário de R\$ 72,99/un;

Item 18 – Mochila Infantil, quantidade total estimada de 6.456 unidades, com valor unitário de R\$ 66,10/un.

**Kit 03 – Diversos**

Item 19 – Canetinha hidrográfica, quantidade total estimada de 10.941 estojo, com valor unitário de R\$ 8,04/estojo;

## REGISTRO DE PREÇOS

Item 20 – Compasso escolar metálico, quantidade total estimada de 5.174 unidades, com valor unitário de R\$ 7,80/un;

Item 21 – Giz de cera grosso, quantidade total estimada de 8.666 estojo com 15 cores, com valor unitário de R\$ 2,79/estojo;

Item 22 – Massa para fazer modelagem, quantidade total estimada de 14.251 caixas com 12 cores, valor unitário de R\$ 3,17/cx;

Item 23 – Pincel escolar para pintura, quantidade total estimada de 8.666 unidades, com valor unitário de R\$ 2,53/un;

Item 24 – Têmpera guache atóxica, quantidade total estimada de 8.666 caixa com 12 cores, com valor unitário de R\$ 6,37/cx;

Item 25 – Tesoura escolar, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 2,73/un;

Item 26 – pasta ofício polionda na cor azul nas medidas 315x226x55 mm, quantidade total estimada de 249 unidades, com valor unitário de R\$ 7,10/un;

Item 27 – Apontador para lápis, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 1,22/un;

### Kit 04 – Higiene Bucal

Item 28 – Kit Higiene Bucal Infantil, quantidade total estimada de 249 kits, com valor unitário de R\$ 22,48/kit

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - EDITAL Nº 016/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Kits do Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada.**

**Item 1** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 2 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 853 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

**Item 2** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 2 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 45 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

**Item 3** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 3 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 1.171 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

**Item 4** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 3 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 60 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

**Item 5** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 4 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 2.023 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

**Item 6** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 4 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 102 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

**Item 7** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 5 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 2.405 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

**Item 8** - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 5 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 121 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - EDITAL Nº 031/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Desengraxante e Shampoo para uso Automotivo.**

**Item 1** – **Desengraxante para autos 200 litros**, composição: hidróxido de sódio, sequestrantes, tensoativos e veículo. Princípio ativo: hidróxido de sódio. 5 litros do produto para 200 litros de água, quantidade anual estimada de 10 tambores, com valor unitário de R\$ 497,00/tambor;

**Item 2** - **Graxa gma-2**, tambor 170 kg, quantidade anual estimada de 03 tambores, com valor unitário de R\$ 2.159,00/tambor;

**Item 3** – **Óleo de dois tempos**, frasco 500 ml, Ref-8017H, quantidade anual estimada de 520 frascos, com valor unitário de R\$ 30,00/fr;

**Item 4** - **Óleo lubrificante 15W40**, 1 litro. Mineral API SL para motores a gasolina e álcool, com níveis de qualidade. API SL/CF, ACEA (Europa) A2/B3, VW 501.01/Mercedes Bens 229.1, quantidade anual estimada de 640 litros, com valor unitário de R\$ 11,50/lt;

**Item 5** – **Óleo lubrificante**, TRM-5 SAE-140 ou similar 85 W 140, 20 litros, quantidade anual estimada de 20 baldes, com valor unitário de R\$ 200,00/balde;

**Item 6** – **Óleo lubrificante**, TRM-5 SAE-90, 20 litros, quantidade anual estimada de 20 baldes, com valor unitário de R\$ 199,00/balde;

**Item 7** – **Limpa Baú para Autos 200 litros**. Composição: preparado a base de dodecil benzano sulfonato de sódio, ácido fluorídrico, coadjuvante, alcanizante, estabilizante, corante e veículo. Princípio ativo: Dodecil benzano sulfato sódio; 5 litros do produto para 200 litros de água, quantidade anual estimada de 12 tambores, com valor unitário de R\$ 490,00/tambor;

**Item 8** - **Limpa pneu 50 litros**, “ Pretinho”, 01 litro de produto para 01 litro de água, quantidade anual estimada de 04 bombas, com valor unitário de 210,00/bomba;

**Item 9** – **Óleo de freio de 500 ml**, DOT 3, quantidade anual estimada de 80 frascos, com valor unitário de R\$ 12,68/fr;

**Item 10** – **Óleo lubrificante, OH-49**, ou similar, balde 20 litros, quantidade anual estimada de 160 baldes, com valor unitário de R\$ 340,00/balde;

**Item 11** – **Óleo Hidráulico, HR-68**, tambor 200 litros, quantidade anual estimada de 3.200 litros, com valor unitário de R\$ 7,50/lt;

**Item 12** – **Óleo lubrificante, THF-11**, WBF 100, 20 litros, quantidade anual estimada de 24 baldes, com valor unitário de R\$ 260,00/balde;

**Item 13** – **Óleo de freio DOT-4 de 500 ml**, quantidade anual estimada de 40 frascos, com valor unitário de R\$ 13,00/frasco;

**Item 14** – **Óleo lubrificante 15W40**, balde 20 litros, API CI4, quantidade anual estimada de 4.200 litros, com valor unitário de R\$ 8,47/lt;

**Item 15** - **Shampoo para autos**, concentrado 200 litros. Composição: neutro lauril éter sulfato de sódio, dodecil benzeno sulfonato de sódio, nonifelol, etoxilado, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante para veículo. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. 5 litros de produto para 200 litros de água, quantidade anual estimada de 10 tambores, com valor unitário de R\$ 485,00/tambor;

**Item 16** - **Desodorizador para veículos**, 5 litros, perfume, quantidade anual estimada de 04 galões, com valor unitário de R\$ 71,80/gl;

**Item 17** - **Agente Redutor Líquido**, Automotivo 20 litros, Arla 32, quantidade anual estimada de 35 galões, com valor unitário de R\$ 43,00/gl;

**Item 18** - **Anti Ferrugem Spray**, 300 ml. Desengripante, quantidade anual estimada de 03 frascos, com valor unitário de R\$ 29,24/fr;

**Item 19** - **Silicone Gel para Autos**, 2600 ml, quantidade anual estimada de 03 galões, com valor unitário de R\$ 90,00/gl.

**Item 20** - **Solução Desengraxante**, inodoro 200 litros. Detergente. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, ácido sulfônico, monilfenol, coadjuvantes, espessantes, fragância, corante e veículo. Princípio Ativo: Lauril eter sulfato de sódio; 10 litros do produto para 200 litros de água; DDI, quantidade anual estimada de 06 tambores, com valor unitário de R\$ 490,00/tambor;

**Item 21** – **Pasta saponácea para as mãos**, 25 quilos, quantidade anual estimada de 3 latas, com valor unitário de R\$ 60,00/lt.

Itapecerica da Serra, 30 de agosto de 2018.

**SIMONE CREMM**  
Diretora do Depto. de Suprimentos

## AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 158/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art.165 da Lei Complementar Nº 36 de 30 de Março de 2016.

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de **JANEIRO Á AGOSTO/2018** .

## AUTARQUIA DE SAÚDE

CÓDIGO	NOME	FUNÇÃO	ATS
80343	ABRAAO HSIEH	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10319	ADALBERTO FELIX ROCHA	MOTORISTA EFETIVO	13
504	ADAO DA CONCEICAO	MOTORISTA EFETIVO	33
80993	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	10
7314	ADRIANA GONCALVES DE ASSIS	FAXINEIRO(EF)	19
80279	ADRIANA LENICE BERNARDO CARDOSO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	13
8594	ADRIANA MENDES LINDO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
11125	ALAIDE DA PENHA MORAES SILVA	ENFERMEIRO(EF)	10
7724	ALBAROSA JORGE DA SILVA	FAXINEIRO(EF)	18
7960	ALCEBIADES DE SOUZA RESENDE	MOTORISTA EFETIVO	18
80348	ALESSANDRA CAMARGO CRUZ	ENFERMEIRO(EF)	7
80963	ALESSANDRA MIGUEL BEZERRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
11157	ALEXANDRA APARECIDA MOTTA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	10
7453	ALEXANDRE APARECIDO DE AGUIAR	MOTORISTA EFETIVO	19
8102	ALINE CERQUEIRA PIRES CAMPOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
80913	ALINE DE ALMEIDA AMORIM SOUZA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	2
5143	ALMIR BARROS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	22
80645	AMAURI MENDES OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
80049	AMELIA OUTI	MEDICO CLINICO GERAL(EF)	9
10773	ANA CAROLINA COSTA CUNHA ZORZI	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	11
80880	ANA CRISTINA DANIEL	FAXINEIRO(EF)	3
9678	ANA LUCIA RODRIGUES	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	15
80808	ANA MARIA BONDEZAN	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
11160	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	FAXINEIRO(EF)	10
80845	ANA MARIA RODRIGUES LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
8268	ANA PAULA DE SOUZA	TELEFONISTA(EF)	18
80650	ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80074	ANA PAULA SODERO SACCANI	PSICOLOGO(EF)	8
11255	ANDERSON MARCAL DE LIMA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	9
80817	ANDRESSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
11087	ANE KELLY MONTEIRO	FAXINEIRO(EF)	10
3341	ANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	FAXINEIRO(EF)	23
11006	ANGELICA PEREIRA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	10
10034	ANTONIA LUIZA NASCIMENTO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	12
80962	ANTONIA TRIGUEIRO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
9530	ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP	MEDICO SOCORRISTA(EF)	16
8054	ANTONIO DOS REIS MARCONDES	AUX SERV LIMP MANUT E CONS(EF)	18
8454	ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS REIS	MOTORISTA EFETIVO	18
80543	ANTONIO XAVIER DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
8576	APARECIDA MADALENA BORGES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	11
80467	APARECIDA MARTINS MENDES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	9
7964	ARLETE GOMES DOS REIS SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18
80533	ARLETE MARIA MARCONDES	FAXINEIRO(EF)	6
6546	AUDREY SORAIA DE SOUZA SOARES MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	20
8510	BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	MEDICO SOCORRISTA(EF)	17
80751	BOAVENTURA MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOMOVEIS (EF)	5
80927	BRUNA CAROLINE CANTON FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
10311	CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	13
9681	CATIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
9731	CATIA CILENE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	15
80425	CECILIA CARCELLO PIRES DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	6
595	CECILIA XAVIER CAMARGO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	32
80911	CELIA APARECIDA BURGOS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	2
7726	CELIA REGINA DE PONTES RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18
80928	CELMA PEREIRA SOARES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80682	CELSO CAPELLOSSI NETO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80546	CICERA CELIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
7064	CILEIDE ALVES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	19
10006	CINTIA SANTORO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	14
7339	CLARICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	19
80883	CLARICE SOARES PINTO	FAXINEIRO(EF)	3
9674	CLAUDECI MARIA CUNHA SANCHES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
80760	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	FAXINEIRO(EF)	5
80640	CLAUDIA MARTINS GOMES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10667	CLAUDIA ZANETTI MOURA	MEDICO NEUROLOGISTA(EF)	11
9670	CLEIDE APARECIDA DE LIMA HENGLES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	14
9669	CLELIA EUNICE PEREIRA DE MELO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
9720	CLEUNICE FLORES MARQUES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
9501	CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BRAGANCA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
7896	CLEUZA APARECIDA SOARES DE O QUEIROZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18
80885	CLEUZA GOMES RAINHA	FAXINEIRO(EF)	3
80532	CRISTIANO ALTAMIRO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10393	CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO	FAXINEIRO(EF)	13
80528	DALVA PEREIRA PACHECO	ENFERMEIRO(EF)	6
80661	DALVA SOARES BUENO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
8609	DANIEL AUGUSTO TORRENTE BARRETO	TECNICO EM RAO X(EF)	18
9646	DANIEL GUERRA NUNES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
80544	DANIELA APARECIDA DA SILVA LUZ	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	4
80632	DANIELA BARBOSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(EF)	6
9201	DANIELA JUNGERMANN	MEDICO VETERINARIO(EF)	16
80749	DANIELE NUNES FERRAZ	FAXINEIRO(EF)	5
80916	DARCI RIBEIRO FERREIRA DIAS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80586	DEBORA DUARTE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80557	DEBORA TELES BARRETO DA SILVA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	6
11060	DEISE DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	10
9965	DELMAR NOEL DE SOUSA	AUX SERV LIMP MANUT E CONS(EF)	14
9663	DEODETE PEREIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	13
80493	DIOGO ZILLIG BARAN	COMPRADOR EFETIVO	8
3144	DORIVAL SILVA LIMA	MOTORISTA EFETIVO	23
10995	DOUGLAS TAVARES STAAKS	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	8
80537	EDIELZA ROCHA VANDERLEY MOREIRA	ENFERMEIRO(EF)	6
5212	EDIR FAUSTINO FERREIRA	MOTORISTA EFETIVO	19
9653	EDMILSON DIAS LEITE	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	15
9487	EDSON MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA EFETIVO	16
80162	EDSON SHIGUEO KAGOHARA	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	8
80573	EDUARDO D AMATO	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6

6486	EDUARDO NEME ADAS	MEDICO(EF)	20
80646	EDVAN MARQUES SOARES	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
80924	EDVANIA NUNES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
9362	ELEANA GALEZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	16
7342	ELENICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	19
80737	ELIANA FERNANDES RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
1885	ELIANA TIKAMI DE LIMA CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	26
8236	ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
80574	ELICIENE ANGELICA DA SILVA VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80800	ELISABETH CARDOSO MAIA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80959	ELISANGELA DE ALCANTARA AZEVEDO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
80881	ELISANGELA JULIANA DE OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	3
80806	ELISETE CARDOSO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80552	ELISEU CRUZ FORTE	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	13
9452	ELIZABETE APARECIDA HAHN BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	16
11422	ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(EF)	7
9294	ELIZEU OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA EFETIVO	16
80593	ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA	PSICOLOGO(EF)	6
9631	ELZA CHRISTINA PEREIRA GADANI	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
11064	ELZA MARIA DE SOUZA ROBERTO	FAXINEIRO(EF)	10
80923	EMILIA LISBOA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
9644	ERICA LUCIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
80847	ERICA MATHILDE FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
80826	ERINALDA BATISTA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
11431	EUNICE DUTRA DE SANTANA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	9
11431	EUNICE DUTRA DE SANTANA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	9
10125	EVANILDA DOS SANTOS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	14
11114	EVERTON FERREIRA FROES	ENFERMEIRO(EF)	10
80805	EYVLEM DENYANE ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80736	FABIO CANDIDO DA SILVA	TECNICO EM RAO X(EF)	5
80669	FERNANDA CRISTINA ROCHA LEO	PSICOLOGO(EF)	6
11171	FERNANDO BRANCO SAPEDE	MEDICO GENERALISTA(EF)	9
10352	FLAVIO DE MORAES SCARABOTTOLO	MEDICO ORTOPEDISTA(EF)	13
80908	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
7970	FRANCISCO GALVAO DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	18
80931	GEILZA PEREIRA SILVA DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
11441	GENARO TUCO ZARATE	MEDICO GINECOLOGISTA(EF)	9
7206	GEOZADAK DE MOURA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	19
80755	GERSON BARBOSA ALVES	ENFERMEIRO(EF)	5
7589	GIL ARIAS HURTADO FILHO	TECNICO EM RAO X(EF)	19
80957	GILBETE DO SOCORRO ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
8128	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
80725	GILSA MARIA PEREIRA CUNHA	FAXINEIRO(EF)	5
80818	GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
80714	GIULIANNIA MARTINS LEMBO CUNHA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	5
80629	GUILHERME DIAS FREITAS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10821	GUSTAVO MANSUR CASTRO	MEDICO SOCORRISTA(EF)	9
80720	HELENICE DE FREITAS SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80601	HONORINA MARIA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80305	HOSANA KARLA GUESSADA SILVA FRANCA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	9
80666	IDOLGA ROVERI	FARMACEUTICO(EF)	6
80933	IGOR LOPES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
10861	IMACULADA CONCEICAO GOMES	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	10
80815	INDIANARA BERNARDINO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80603	INGRID AQUINO DE CARVALHO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80636	IRACEMA VITORINO DE CAMARGO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
9679	IRACI APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
80075	IRANI GONCALVES	PSICOLOGO(EF)	8
6375	ISAIAS GONCALVES	MOTORISTA EFETIVO	20
10457	ISAIAS PORTO DA COSTA	MOTORISTA EFETIVO	13
80905	ISAIAS SANTOS DE ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
712	ISMENIA MARIA DE MORAES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	31
5819	IVETE BORGES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	20
80534	IVETE MOTA CLEIM	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80590	IVETE PEREIRA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO(EF)	6
8136	IZILDA APARECIDA SCHULZ	TELEFONISTA(EF)	18
11365	JACKILENE ALVES SILVA	ENFERMEIRO(EF)	9
80303	JANAINA ALVES ASSUNCAO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
908137	JANE FREIRE OLEGARIO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	17
11430	JAQUELINE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(EF)	9
80799	JEANE BRANDAO DE JESUS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80797	JENILMA SILVA DE SANTANA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
10321	JESSE ALVES DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	13
80920	JESSICA CARINE JARDIM DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
1596	JOAO SALEMI NETO	MEDICO(EF)	28
80547	JONATAS JOSE DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80527	JOSE ADELMO COLOMBO	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
80745	JOSE CIRILO CORDEIRO SILVA	PROCURADOR(EF)	5
1610	JOSE JARDIM DE SOUSA	OPERADOR DE COMB ZONOSSES (EF)	28
7373	JOSE LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	19
9647	JOSEANA PEREIRA BRAZ	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
6452	JOSEANA PEREIRA DE ANDRADE COSTA	ARQUITETO(EF)	15
80548	JOSEFA BATISTA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
8223	JOSEFA FELIX DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	18
9817	JOSEFA RITA DE OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	13
80607	JOSELITA BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80347	JUCELIA SALES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
3342	JULIA JOANA DE SOUZA ROCHA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	23
8860	JULIA MARIA SONIA CAVALHEIRO MILANEZ	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	17
80653	JULIANA MENEZES DE JESUS ROMERO	NUTRICIONISTA(EF)	6
10779	JULIANE GOMES DOS SANTOS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	11
9645	JURACY APARECIDA JACINTO GALVAO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
80801	JUSCILENE LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80873	JUSTINO AUGUSTO DOS SANTOS ANJO	MEDICO SOCORRISTA(EF)	3
80558	JUVENATO CARVALHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6

## AUTARQUIA DE SAÚDE

80484	KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA WITZEL	ENFERMEIRO(EF)	8
80578	KEILA VALERIANO DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80876	KRISTINE BRAGANCA VAZ	MEDICO SOCORRISTA(EF)	3
80667	LAIS CRISTINA N DA COSTA DA SILVA SOARES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80631	LAIS MORALES BACELAR ALEGRIA	NUTRICIONISTA(EF)	6
11155	LAZARA MARIA DE REZENDE	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	10
80960	LEANDRO BRITO FRANCISCO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
11501	LEDA MARIA ASCHERMANN	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	4
80598	LEIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA	PSICOLOGO(EF)	6
7250	LENI CAMPOS DE SOUZA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	17
80065	LENI DANIELA DE REZENDE MOREIRA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	9
80054	LIN YU SHIH	MEDICO PEDIATRA(EF)	9
80825	LUANA GABRIELLE MENDES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	4
80802	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80076	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO(EF)	8
80634	LUCI DOMINGAS DOMINGOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80794	LUCIA MARIA ANTAO DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80961	LUCIA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
9888	LUCIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	ENFERMEIRO(EF)	13
10432	LUCIANA DA SILVA I	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	13
80656	LUCIANA SAMPAIO MANZANO	ENFERMEIRO(EF)	6
6404	LUCILENE DOS SANTOS MONTEIRO	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	20
80568	LUCIMARA VIEIRA PASSARELLI	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80073	LUCIMEIRE RODRIGUES DA ROCHA	ENFERMEIRO(EF)	8
80914	LUCINALVA MACHADO LIMA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	2
9677	LUCINEIDE CLAUDIO DA ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	15
80910	LUCINEIDE DE FATIMA AQUINO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	2
79999	LUIS ANTONIO BRUGNAGO	FISIOTERAPEUTA(EF)	10
10817	LUIS FERNANDO MACHADO DUPIN	PERIODONTISTA(EF)	11
80644	LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
80672	LUIZ DE CAMARGO	ENFERMEIRO(EF)	6
9297	LUIZ ZARUR DE OLIVEIRA	MOTORISTA EFETIVO	16
11067	LUIZA ELIZABETE RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	10
80058	LYSLANNE PERUZZO SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL(EF)	9
80921	MADALENA HONORATO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80919	MAISA ALVES DORNELAS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
80882	MARANDI DO LAGO	FAXINEIRO(EF)	3
80565	MARCIA CRISTINA BIANELI JOSE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
11124	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(EF)	10
80746	MARCIA DIAS DE PAULA SANTOS	FAXINEIRO(EF)	5
80877	MARCIA MARQUES DE LIMA	MEDICO PSIQUIATRA(EF)	3
80035	MARCIA NICOLI	PSICOLOGO(EF)	9
8202	MARCIA REGINA GONCALVES PINHEIRO	FAXINEIRO(EF)	18
80289	MARCIA REGINA NOVAES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	11
80674	MARCIA ROBERTA SILVA DOS REIS	FISIOTERAPEUTA(EF)	6
9993	MARCIONE GIL OLIVEIRA SANTOS	FAXINEIRO(EF)	14
80626	MARCOS ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO(EF)	6
10415	MARCOS DE OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	13
80529	MARCOS FRANCISCO DOS REIS SOUZA	ENFERMEIRO(EF)	6
3064	MARIA AMELIA DINIZ DE MOURA	ENFERMEIRO(EF)	23
80932	MARIA ANTONIA DA CRUZ MAGALHAES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
9729	MARIA APARECIDA CRISTOVAO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	15
9718	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	15
3046	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	ENFERMEIRO(EF)	23
858	MARIA APARECIDA NAPOLITANO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	32
80287	MARIA APARECIDA ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
10128	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	FAXINEIRO(EF)	14
7983	MARIA APARECIDA TRINDADE EFIGENEO	FAXINEIRO(EF)	13
80925	MARIA CANDIDA RODRIGUES OL DE MENDONCA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
2232	MARIA CASTORINA MENDES	FAXINEIRO(EF)	25
9643	MARIA CRISTINA MOREIRA GARCIA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
5257	MARIA DA ASSUNCAO DINIZ VIEGAS RIBEIRO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	21
8383	MARIA DAS NEVES DORIA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18
80637	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	MEDICO VETERINARIO(EF)	13
80530	MARIA DE LOURDES COLMENERO DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
11070	MARIA DE LOURDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	9
11070	MARIA DE LOURDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	9
8671	MARIA DE LOURDES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL(EF)	17
90053	MARIA FERREIRA	ENFERMEIRO(EF)	8
80630	MARIA GILVANEIDE DA LUZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
7458	MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	16
9634	MARIA HELENA LIMA LEITE GODINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	15
80592	MARIA IRALCILEIDE PEREIRA ANJOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
10113	MARIA IZABEL DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	14
7212	MARIA IZAIRA MESQUITA DE SOUSA SILVA	FAXINEIRO(EF)	17
80918	MARIA JOSE DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
10177	MARIA JOSE DOS SANTOS REZENDE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	14
8006	MARIA LUCIA DA SILVA MILAGRE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	18
80759	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	5
7233	MARIA MARQUES DA SILVA SOHN	ENFERMEIRO(EF)	19
5417	MARIA ROSALIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	21
8790	MARILIN LOYOLA LIMA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	17
10712	MARILZA RODRIGUES TELES DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	11
80600	MARISA CRISTINA MOREIRA VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
10780	MARIZETE CERQUEIRA MARQUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	11
80819	MARLENE DE SOUSA LEARTH	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
80795	MARLI CRISTINA PEREIRA ARAUJO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80884	MARLI JOANA DA COSTA SILVA	FAXINEIRO(EF)	3
9671	MARLI MACHADO PEREIRA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	15
7179	MARLUCE LUIZ BRAGA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	19
80844	MAURICIO JACOB CLAUDIANO	ELETRICISTA DE MANUT GERAL(EF)	4
10819	MAURICIO TEOFILO DE LACERDA	ENFERMEIRO(EF)	11
80668	MICHELE CINTIA VIEIRA DE JESUS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
9666	MIDIAN MARINHO DE FREITAS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
10776	MILTON PARRON JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	11

8706	MIRIAN OLIVEIRA DE MACEDO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	17
11146	MONICA MOZENA BATISTA	ENFERMEIRO(EF)	10
80292	MONICA SANTANA LOYOLA BONONI	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
80293	NAIDE OLIVEIRA DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	7
11088	NATALIA DA SILVA ROCHA	FAXINEIRO(EF)	6
8596	NATANAEL LUCAS DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
80602	NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
11010	NEIVA NUNES DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	10
2728	NELCI LUIZ TELES	FAXINEIRO(EF)	24
10084	NELMA NOGUEIRA AMARAL	FAXINEIRO(EF)	14
80761	NELSON PEREIRA DA SILVA	FAXINEIRO(EF)	4
80761	NELSON PEREIRA DA SILVA	FAXINEIRO(EF)	4
80744	NEUSA MARIA PEREIRA FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80042	NEWTON TOMIO MIYASHITA	MEDICO GINECOLOGISTA(EF)	9
9657	NILDA FRANCO XAVIER	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	15
80664	NILDA MARTINS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
8597	NIVALDO OLIVEIRA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
80686	NOEMI POLIZELI TEIXEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	3
80294	NOEMI SANTOS SILVA VITORINO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
80608	OSILAINE MARIA DAMASCENO LIMA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
1987	OSMAR DA SILVA FURIN	MOTORISTA EFETIVO	24
11005	OTAVIO MEIRELLES GRECCO	BUCO MAXILO FACIAL(EF)	10
80538	PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	4
8029	PATRICIA HELENA EGIDIO DE MAGALHAES	ENFERMEIRO(EF)	18
10825	PAULA DE CASTRO MARCHESI	MEDICO PEDIATRA(EF)	11
80304	PAULO CELSO DOMINGUES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	13
7894	PAULO DE JESUS	MOTORISTA EFETIVO	15
11153	PAULO MARTINELLI AMORIM	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	10
9929	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	14
9361	PEDRO LUIS VITRO DE CARVALHO	MOTORISTA EFETIVO	16
80750	PEDRO LUIZ ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA DE AUTOMOVEIS (EF)	5
80665	PRISCILA DIAS CHAGAS TERRA	ENFERMEIRO(EF)	6
80675	RAFAEL VASCONCELOS LEITE	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80344	RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
9676	REGINA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	15
9200	REJANE APARECIDA DA M BUARQUE DE GUSMAO	ENFERMEIRO(EF)	16
9502	RENATA DE FATIMA GOBO MACHADO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
9740	RENATA DOS SANTOS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	13
80545	RENATA FONTES DOVAL	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
7293	RENATA GUEDES RODRIGUES CORTEZ	MEDICO PEDIATRA(EF)	19
11084	RICARDO ALVES SEIXAS	MEDICO GINECOLOGISTA(EF)	10
1870	RITA DE CASSIA BARBOZA	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	26
80550	RITA DE CASSIA LIGABOI	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	10
80297	RITA DE CASSIA NEVES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8
8792	ROBERTA CRISTINA MILIONI UCHOA	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	17
8598	ROBERTO DA SILVA ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
7858	ROBERTO SOUZA GONCALVES	MOTORISTA EFETIVO	15
909944	RODRIGO DE LIMA BRITO	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	14
9485	ROGERIO KAWAMURA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	15
80595	RONALDO DE MORAES FONSECA	MOTORISTA DE AUTOMOVEIS (EF)	6
3307	ROSA MARIA FURIN DE OLIVEIRA	AUX DE COZINHA EFETIVO	23
80062	ROSANGELA ROBERTA DE OLIVEIRA P HATHNER	ENFERMEIRO(EF)	9
80651	ROSELAINA THEMISKI BRAZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
9426	ROSELI APARECIDA SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
9672	ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	15
80652	ROSELI SOARES DA SILVA CUGLER	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10114	ROSEMARY AVELINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	14
9650	ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
9706	ROSEMEIRE DA SILVA NUNES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	15
10481	ROSEMEIRI APARECIDA SOARES ROSA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	11
80816	ROSENEIDE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
80064	ROSENEIDE DOS SANTOS MONTEIRO	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	9
7045	ROSILANDE GONCALVES MENDES	FAXINEIRO(EF)	19
5493	ROZALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FAXINEIRO(EF)	21
11254	RUBENS FAINASHE	MEDICO SOCORRISTA(EF)	9
80822	RUTE FRANCA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
80587	SABRINA GONCALVES MOTA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
1881	SABRINA ZULEICA PENTEADO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	26
11018	SAMIR MOHAMAD SALEH	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	10
80564	SANDRA ALVARES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80912	SANDRA CECILIA ANTONELLI	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	2
9192	SANDRA CRISTINA JESUS DA SILVA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	16
9394	SANDRA INES BEGLIOMINI	TECNICO EM RAO X(EF)	16
10189	SANDRA REGINA CLAUDINO TOLEDO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	10
80034	SANDRA REGINA SILVA CHIARELLI	PSICOLOGO(EF)	9
80596	SANDRO RODRIGUES PEDRAZA	FARMACEUTICO(EF)	6
2711	SARA DOS SANTOS	FAXINEIRO(EF)	24
9395	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	16
1522	SERGIO LOBO PINTO GUEDES	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	25
9829	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	22
10450	SHIRLEY SANCORI SENRA	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	13
10186	SIDNALDO PEREIRA DE MATOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	25
10818	SIDNEIA MENEZES DOS SANTOS JARDIM	ENFERMEIRO(EF)	10
9503	SIDNEY SILVEIRA PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
9304	SILVALDO ALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
80643	SILVANA DOMINGUES JACOB	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
1468	SILVANA GOBBO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	28
7873	SILVIA DE SOUZA BORGES RODRIGUES	ENFERMEIRO(EF)	18
80001	SILVIA FORTE DIAS	PSICOLOGO(EF)	9
80872	SILVIO EDUARDO MONTEIRO DA SILVEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA(EF)	3
3337	SILZA CRISTINA D OLIVEIRA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	23
80929	SIMONE CRISOSTOMO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2

## AUTARQUIA DE SAÚDE

7443	SIMONE DONISETE CARDOSO	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	19
10358	SIMONE NAOMI ISUKA MORAIS ALMEIDA	MEDICO OTORRINO(EF)	13
10340	SINEZIA GOMES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	13
80641	SIRLENE MACENA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80542	SOLANGE GONCALVES	ENFERMEIRO(EF)	6
9428	SONIA COUTO RAMOS	ENFERMEIRO(EF)	14
10130	SONIA MARIA GONCALVES LEGORI	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	14
80809	SUELEN DA SILVA BATISTA SANTOS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
8187	SUELI APARECIDA SANSO DE PAIVA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	18
8532	SUELI CHAGAS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	18
80796	SUMAYA LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	4
80599	TAIS DA SILVA ALMEIDA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
10119	TANIA CLAUDIA INACIO BARBOSA	ENFERMEIRO(EF)	14
80655	TATIANA BISPO SOARES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL(EF)	6
80743	TATIANA DE PAULA DA SILVA MARROQUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
10777	TATIANA FARAGE MONTEIRO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	11
80572	TATIANA SOARES ZILIG DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80105	TATIANE D ALESSANDRO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA(EF)	8
9652	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	15
80384	TATIANE VIDULIC	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80301	THAILA INAE PINHEIRO FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
80684	THAMARA ALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
8857	URSULA BASTOS FRANCO	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO (EF)	14
8701	VALDENI DA SILVA SANTOS ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	17
80541	VALERIA CRISTINA PIASSA PENICHE	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
80958	VALMIR GOMES DE SOUSA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	1
80539	VANDERLEI LUIZ COSTA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	6
80563	VANESSA DOMINGUES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	6
80625	VANESSA MARIA FERREIRA DA CRUZ	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6
11081	VANUZA OLIVEIRA DOS ANJOS SERGIO	FAXINEIRO(EF)	7
80930	VERA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	2
9496	VERA LUCIA CECILIO PARREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	16
2032	VERA LUCIA PIRES DE PAULA	FAXINEIRO(EF)	26
80820	VERONICA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	4
6187	VESPASIANO SAULO DA COSTA E SILVA	MEDICO(EF)	20
11082	VILMA APARECIDA BAHIA RAMOS	FAXINEIRO(EF)	10
7457	WAGNER SILVANA DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	19
80663	WALKIRIA TERUEL CAMIZAO	ENFERMEIRO OBSTETRA(EF)	6
1429	WESLEY MARTINS LACERDA	MEDICO(EF)	29
80660	ZILDA DE SOUZA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	6

Itapecerica da Serra (SP), 04 de setembro de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva  
Superintendente Saúde IS

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EPP (Nome Fantasia: Lepan Indústria de Alimentos) nº 352220806-109-000031-1-5 (Fabricação de produtos de panificação industrial) em 30/08/2018 Responsável Técnico: Gemima Silva (CRQ/SP nº 04261296); à Refricon Mercantil Ltda. (Nome Fantasia: Refricon) nº 352220806-562-000006-1-2 (Cantina – serviços de alimentação privados) em 30/08/2018 Responsável Técnico: Aline Brauza (CRN/SP nº 52.390/P); à Drogamek Drogaria Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma) nº 352220806-477-000005-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 03/09/2018 Responsável Técnico: Marcela da Silva Jung (CRF/SP nº 81.517); à SC da Silva Comércio – EPP (Nome Fantasia: Casa do Mel) nº 352220806-472-000122-1-1 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 03/09/2018; à Fama Itapecerica Comércio de Lanches Ltda. – ME (Nome Fantasia: Subway) nº 352220806-561-000112-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 04/09/2018; à Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (Nome Fantasia: Carrefour) nº 352220806-471-000084-1-9 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 03/09/2018 Responsável Técnico: Mayra Oliveira Souza Patrocínio (CRMV/SP nº 36.950); à Centro Dia para Idosos – Casa do Vovô Feliz (Nome Fantasia: Casa do Vovô Feliz) nº 352220806-880-000004-1-8 (Serviços de assistência social sem alojamento) em 05/09/2018 Responsável Técnico: Marinha Aparecida Alves Peixoto (CRP/SP nº 111.980); à Marcela Ferreira de Oliveira 21783790873 (Nome Fantasia: Congelados Masan) nº 352220806-109-000030-1-8 (Fabricação de alimentos e pratos prontos) em 03/08/2018; à Clínicas Médicas Especializadas S/S Ltda. (Nome Fantasia: Centro Médico Dr. Edison Capuano) nº 352220806-863-000008-1-7 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta – Detalhe: Clínica/Unidade Ambulatorial Tipo I) em 10/09/2018 Responsável Técnico: Edison Capuano Filho (CRM/SP nº 90.935); à Maurício Duarte (Nome Fantasia: Maurício Duarte – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000074-1-2 (Consultório Odontológico Tipo I) em 10/09/2018 Responsável Técnico: Maurício Duarte (CRO/SP nº 37.157); à Maurício Duarte (Nome Fantasia: Maurício Duarte – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000075-1-0 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 10/09/2018 Responsável Técnico Principal – Equipamento: Maurício Duarte (CRO/SP nº 37.157); à Cristiane de Moraes Hengles da Silva nº 352220807-863-000006-1-2 (Consultório Odontológico) em 10/09/2018 Responsável Técnico: Cristiane de Moraes Hengles da Silva (CRO/SP nº 82.917); à Cristiane de Moraes Hengles da Silva nº 352220807-863-000007-1-0 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 10/09/2018 Responsável Técnico Principal – Equipamento: Cristiane de Moraes Hengles da Silva (CRO/SP nº 82.917); à Sommaplast Indústria e Comércio Ltda. (Nome Fantasia: Sommaplast) nº 352220806-222-000003-1-0 (Fabricação de embalagens de material plástico) em 10/09/2018 Responsável Técnico: Paulo Venegas Cofré (CRQ/SP nº 04267341); à Sodexo do Brasil Comercial S.A. (Nome Fantasia: Sodexo – Boehringer Ingelheim) nº 352220806-562-000039-1-3 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas) em 11/09/2018 Responsável Técnico: Deborah Costa Trondoli Novais (CRN/SP nº 23.920); à Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: Centro Educacional Menino Jesus) nº 352220806-851-000168-1-0 (Educação Infantil – Creche) em 27/07/2017 Responsável Técnico: Maristela Araujo de Moraes (CEE/SP nº 58.226); à Adriano Santos Belchior Drogaria Eireli – ME (Nome Fantasia: Drogaria Vitória) nº 352220806-477-000064-1-6 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 05/09/2018 Responsável Técnico: Rosicléia Machado (CRF/SP nº 80.855); à Vaner Tallo – EPP (Nome Fantasia: Gui Farma Popular) nº 352220806-477-000071-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 12/09/2018 Responsável Técnico: Vaner Tallo (CRF/SP nº 72.216); à Panificadora e Confeitaria da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Panificadora da Serra) nº 352220806-109-000007-1-0 (Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria – Detalhe: Estabelecimento fabricante de alimentos de origem vegetal, elaborados sob a forma artesanal) em 12/09/2018; à Space Jump Academia Ltda. – ME (Nome Fantasia: Space Jump Academia) nº 352220806-931-000010-1-5 (Atividades de condicionamento físico) em 13/09/2018 Responsável Técnico: Marcio Modesto (CREF/SP nº 066.723).

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICA DA SERRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000467 à Drogaria Nova DM Ltda. (CNPJ: 05.241.596/0030-70) em 16/08/2018. Termo de Liberação do Estabelecimento Série TRM nº 000485 à Casa de Repouso Lar de Aparecida Ltda. – ME (CNPJ: 19.807.104/0001-30) em 29/08/2018. Auto de Infração Série AD nº 650 à Lukas de Oliveira Cavalcante – ME (Nome Fantasia: Drogaria Valo (CNPJ: 08.724.769/0001-64)) em 13/09/2018. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-561-000153-1-8 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) à Helio da Silva Santana 35790085873 (Nome Fantasia: Bar e Lanchonete dos Amigos (CNPJ: 25.071.999/0001-90)) em 30/08/2018. Cancelamento de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária/Desativação do CEVS Nº 352220801-853-000001-2-4 (Outros serviços sociais com alojamento) à Sociedade de IB-Creche Maria Imaculada (CNPJ: 61.004.149/0022-68) em 13/09/2018. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Valdirene Sousa Duarte Salgados – ME nº 352220806-561-000128-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 31/08/2018; à Casa de Carnes Taladega Ltda. – ME (Nome Fantasia: Max Boi) nº 352220806-472-000046-1-8 (Comércio varejista de carnes – açougues) em 29/08/2018; à Diag Lab Diagnósticos Laboratoriais S/S Ltda. (Nome Fantasia: Diag Lab) nº 352220806-864-000004-1-8 (Laboratórios clínicos – Detalhe: análises clínicas e patologia clínica) em 27/08/2018 Responsável Técnico: Simone Henrique da Silva Fujihara (CRBM/SP nº 2.137); à Maria Santana dos Santos Doces ME (Nome Fantasia: Maria Santana dos Santos Doces) nº 352220806-472-000039-1-3 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 27/08/2018; à Mercearia Vytaemdoce Ltda. – ME (Nome Fantasia: Mercearia Vytaemdoce) nº 352220806-471-000044-1-3 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 27/08/2018; à Elena Ida – ME (Nome Fantasia: Casa de Doces Elefer) nº 352220806-472-000077-1-4 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 27/08/2018; à Na Montanha Eventos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Na Montanha Eventos) nº 352220806-561-000108-1-2 (Restaurantes e similares) em 30/08/2018; à Rochácara Ecofire Serviços e Treinamentos Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Rochácara Ecofire) nº 352220806-562-000033-1-0 (Cantina – serviços de alimentação privados) em 31/08/2018 Responsável Técnico: Regiane Granados Dourado (CRN/SP nº 42.975); à Lepan Indústria de Alimentos Ltda. –

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2663 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1298/18 de autoria do Vereador Zecas)

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA**

## PODER LEGISLATIVO

### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA E OFICIALIZA A RUA SORAIA.”

**Art. 1º - Fica denominada oficialmente “Rua Soraia”, o logradouro público municipal localizado no Bairro Jardim do Carmo, com início e término na Rodovia José Simões Louro Junior, conforme imagem de satélite em anexo, que faz parte integrante desta Lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

ITAPECERICA DA SERRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 52 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei Complementar nº 49/18 de autoria do Poder Executivo)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 1 – LISTA DE SERVIÇOS, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017, NOS SUBITENS: 7.09; 11.04; 13.03; 16.01 (A, B, C, D, E, F E G); 16.02 E 19.01 (A E B), ALTERANDO O PERCENTUAL DA ALÍQUOTA DE 5% PARA 3% AO MÊS.”

**Art. 1º Fica alterada Tabela 1 – Lista de Serviços, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, nos subitens: 7.09; 11.04; 13.03; 16.01 (A, B, C, D, E, F e G); 16.02 e 19.01 (A e B), alterando o percentual da alíquota de 5% para 3% ao mês, que passa a fazer parte integrante desta Lei.**

**Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

ITAPECERICA DA SERRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

### TABELA I – LISTA DE SERVIÇOS (Anexo da Lei Complementar nº 52/18)

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTAS	
	% MÊS	UFM ANUAL
<b>1 Serviços de informática e congêneres</b>		
1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas	2	-
1.02 Programação	2	-
1.03 Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2	-
1.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2	-
1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (inclusive distribuição)	2	-
1.06 Assessoria e consultoria em informática	2	-
1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados		
A Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	-
B Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (profissional autônomo)	2	10
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2	-

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	2	-
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2	-
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres</b>		
3.01	Vetado		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	2	-
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5	-
3.05	Cessão de andaimos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5	-
<b>4</b>	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</b>		
4.01	Medicina e biomedicina		
A	Medicina e biomedicina	2	-
B	Medicina e biomedicina (regime especial – sociedade)	2	45
C	Médico e biomédico (profissional autônomo)	2	45
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres		
A	Análises clínicas, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2	45
B	Análises clínicas, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. (Profissional autônomo)	2	45
C	Análises clínicas, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. (Regime especial - sociedade)	2	45
D	Patologia e eletricidade médica	2	45
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres		
A	Laboratórios	2	-
B	Hospitais	2	-
C	Clínicas de saúde	2	-
D	Ambulatórios e prontos socorros	2	-
E	Sanatórios, manicômios e congêneres	2	-
4.04	Instrumentação cirúrgica	2	-
4.05	Acupuntura		
A	Acupuntura	2	35
B	Acupunturista (profissional autônomo)	2	35
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares		
A	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2	35
B	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares (regime especial – sociedade)	2	35
C	Enfermeiro (profissional autônomo)	2	35
D	Técnico em enfermagem, inclusive serviços auxiliares (profissional autônomo)	2	35
4.07	Serviços farmacêuticos	2	25
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia		
A	Terapia ocupacional	2	35
B	Terapia ocupacional (regime especial – sociedade)	2	35
C	Terapia ocupacional (profissional autônomo)	2	35
D	Fisioterapia	2	35
E	Fisioterapia (regime especial – sociedade)	2	35
F	Fisioterapia (profissional autônomo)	2	35
G	Fonoaudiologia	2	35
H	Fonoaudiologia (regime especial – sociedade)	2	35
I	Fonoaudiologia (profissional autônomo)	2	35
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental		
A	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive massoterapia, naturologia e naturopatia	2	35
B	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive massoterapia, naturologia e naturopatia (profissional autônomo)	2	35
4.10	Nutrição	2	35
4.11	Obstetrícia		
A	Obstetrícia	2	45
B	Obstetrícia (regime especial – sociedade)	2	45
C	Obstetra (profissional autônomo)	2	45
4.12	Odontologia		
A	Odontologia	2	45
B	Odontologia (regime especial – sociedade)	2	45
C	Dentista (profissional autônomo)	2	45
4.13	Órtopedia / optometria		
A	Órtopedia	2	45
B	Órtopedia (regime especial – sociedade)	2	45
C	Órtopeda (profissional autônomo)	2	45
4.14	Próteses sob encomenda		
A	Próteses sob encomenda	2	35
B	Próteses sob encomenda (regime especial – sociedade)	2	35
C	Protético (profissional autônomo)	2	35
4.15	Psicanálise	2	45
4.16	Psicologia		
A	Psicologia, clínica ou não	2	45
B	Psicologia, clínica ou não (regime especial – sociedade)	2	45
C	Psicólogo, clínico ou não (profissional autônomo)	2	45
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres		
A	Casas de recuperação	2	-
B	Casas de repouso e congêneres	2	-
C	Creche	2	-
D	Asilos	2	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	2	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, oídos, óvulos, sêmen e congêneres	2	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5	-
<b>5</b>	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia		
A	Medicina veterinária e zootecnia	2	-
B	Medicina veterinária e zootecnia (regime especial – sociedade)	2	45
C	Médico veterinário e zootécnico (profissional autônomo)	2	45
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	2	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	2	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	2	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	2	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	2	-
A	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	2	-
B	Guardador, tratador, amestrador, embelezador, alojador e congêneres, relativos a animais (profissional autônomo).	2	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médicos-veterinária	5	-
<b>6</b>	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	-	10
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	-	10
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	-	10
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas		
A	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2	-
B	Instrutor de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas (profissional autônomo)	2	-
6.05	Centros de emagrecimento, spas e congêneres	2	-
<b>7</b>	<b>Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres</b>		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres		
A	Engenharia, agronomia, arquitetura, urbanismos e congêneres	2	45
B	Engenheiro, agrônomo, arquiteto, urbanista e congêneres (profissional autônomo)	2	45
C	Agrimensura, geologia e congêneres	2	45
D	Agrimensurador, geólogo e congêneres (profissional autônomo)	2	45
E	Agrimensura, geologia e congêneres (regime especial – sociedade)	2	45
F	Paisagismo	2	45
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos		
A	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5	-
B	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplenagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços for a do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojatos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5	-
7.04	Demolição	3	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços for a do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	2	10
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	2	10
7.08	Calafetagem	2	10
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros	3	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres		
A	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres	5	-
B	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas	5	10
C	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas (profissional autônomo)	5	10
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores		
A	Decoração	5	10
B	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5	10
C	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores (profissional autônomo)	5	10

## PODER LEGISLATIVO

7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5	-
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2	-
7.14	Vetado		
7.15	Vetado		
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e desbaste de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres	5	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5	-
7.20	Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5	-
A	Aerofotogrametria (inclusive interpretação) cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5	-
B	Cartógrafo, geógrafo, profissional de Geodésia e geofísico (profissional autónomo)	5	-
C	Topógrafo (profissional autónomo)	5	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5	-
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens congêneres	2	-
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio superior		
A	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes	2	-
B	Professor de ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes (profissional autónomo)	2	10
C	Ensino superior, cursos de graduação e demais cursos sequenciais	2	-
D	Ensino superior, cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado	2	-
E	Professor de ensino superior, inclusive cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e demais cursos sequenciais (profissional autónomo)	2	20
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza		
A	Autoscolares, moto-escolas e congêneres	2	-
B	Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2	-
C	Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza (profissional autónomo)	2	10
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-services, suite services, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços)		
A	Hospedagem em hotéis	5	-
B	Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres.	5	-
C	Hospedagem em motéis.	5	-
D	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service e congêneres.	5	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres		
A	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	5	-
B	Agente, organizador, promotor, intermediário e executor de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres (profissional autónomo).	5	-
9.03	Guias de turismo		
A	Guias de turismo	2	15
B	Guia de turismo (profissional autónomo).	2	15
10	Serviços de intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada		
A	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	5	-
B	Agenciamento ou intermediação de seguros.	5	-
C	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	5	-
D	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	5	-
E	Agente, corretor ou intermediário de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada, exceto corretor de seguros (profissional autónomo).	5	-
F	Corretagem de seguros.	5	-
G	Corretor de seguros (profissional autónomo).	5	10
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer		
A	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5	-
B	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer (profissional autónomo).	5	10
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária		
A	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes), artística ou literária	2	-
B	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes), artística ou literária (profissional autónomo)	2	10
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring)		
A	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing").	5	-
B	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").	5	-
C	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturação ("factoring").	5	-
D	Agente, corretor ou intermediário de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturação ("factoring") (profissional autónomo).	5	-
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios		
A	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens, realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5	-
B	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.	5	-
C	Agente, corretor ou intermediário de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios (profissional autónomo).	5	-
10.06	Agenciamento marítimo		
A	Agenciamento marítimo	2	-
B	Agente marítimo (profissional autónomo).	2	-
10.07	Agenciamento de notícias		
A	Agenciamento de notícias	2	-
B	Agente de notícias (profissional autónomo).	2	-
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios		
A	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	2	-
B	Agente de publicidade e propaganda, inclusive o de veiculação por quaisquer meios (profissional autónomo).	2	-
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial		
A	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2	30
B	Representante de qualquer natureza, inclusive comercial (profissional autónomo).	2	30
10.10	Distribuição de bens de terceiros		
A	Distribuição de bens de terceiros	2	-
B	Distribuidor de bens de terceiros (profissional autónomo).	2	-
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações		
A	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	5	-
B	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, em postos de gasolina.	5	-
C	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores do tipo "valet service".	5	-
D	Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações	5	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.		
A	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5	-
B	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas (profissional autónomo).	5	-
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas		
A	Escolta, inclusive de veículos e cargas	5	-
B	Escolta, inclusive de veículos e cargas (profissional autónomo).	5	-
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie		
A	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3	-
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01	Espectáculos teatrais	2	-
12.02	Exibições cinematográficas	2	-
12.03	Espectáculos circenses	2	-
12.04	Programas de auditório	2	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2	-
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres		
A	Boates, taxi-dancing e congêneres	5	-
B	Boates, taxi-dancing, night-club, cabaré, danceteria, casas noturnas, bares noturnos, restaurantes dançantes e outros estabelecimentos de diversão pública com cobrança de convívio artístico e congêneres.	5	-
12.07	Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		
A	Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5	-
B	Óperas, balé, danças, concertos, recitais e congêneres.	5	-
12.08	Faixas, exposições, congressos e congêneres.	5	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não (por equipamento)		
A	Bilhar por tempo (smoker), bilhar por ficha e pebolim.	5	15
B	Bolich	5	15
C	Diversão eletrônica, inclusive vitrola automática, cabines privê, computadores, videogames, videogê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos.	5	15
D	Diversão eletrônica, inclusive vitrola automática, cabines privê, computadores, videogames, videogê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos, serviços prestados em estabelecimentos instalados em shopping centers e parques de diversões.	5	15
E	Máquina Eletronicamente Programável ou outra máquina de entretenimento, com distribuição de prêmios, comprovada habilidade e destreza.	5	15
F	Máquina Eletronicamente Programável ou outra máquina de entretenimento, com distribuição de prêmios, instalada em estabelecimentos do tipo bingo desde que comprovado habilidade e destreza.	5	15
G	Carteado, dominó, víspera, e outros tipos de diversões com cobrança facultativa de ingresso.	5	15
12.10	Corridas e competições de animais	2	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2	-
12.12	Execução de música		
A	Execução de música	2	-
B	Execução de música, individualmente ou por conjunto.	2	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	2	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	2	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	2	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	2	-
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres	2	15
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres		
A	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres	2	-
B	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, truçagem e congêneres (inclusive para televisão).	2	-
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3	-
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia		
A	Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.	2	-
B	Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação (profissional autónomo).	2	-
C	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotípia, serigrafia e outras matrizes de impressão.	2	-
D	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotípia, serigrafia e outras matrizes de impressão (profissional autónomo).	2	-
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	2	-

14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto		
A	Lustração de bens móveis.	2	10
B	Lubrificação, lavagem e limpeza não automáticas de veículos, exceto em postos de gasolina.	2	10
C	Lubrificação, lavagem e limpeza de veículos, inclusive automáticas, em postos de gasolina.	2	10
D	Lubrificação, lavagem e limpeza automáticas de veículos, exceto em postos de gasolina.	2	10
E	Lubrificação, limpeza, revisão de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores e objetos de qualquer natureza, exceto veículos.	2	10
F	Carga e recarga de aparelhos, equipamentos e objetos de qualquer natureza.	2	10
G	Conserto, restauração, manutenção, conservação e pintura de veículos, exceto os serviços executados por concessionária ou revendedor autorizado (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	10
H	Conserto, restauração, manutenção, conservação e pintura de veículos executados por concessionária ou revendedor autorizado (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	10
I	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de quaisquer outros objetos, exceto veículos (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	10
J	Blindagem.	2	10
K	Sapateiro remediado (profissional autónomo).	2	10
L	Afiador de utensílios domésticos e afiador de instrumentos musicais, não estabelecidos (profissional autónomo).	2	10
M	Engraxate (profissional autónomo).	2	10
14.02	Assistência técnica	2	15
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	-
14.04	Recapuchagem ou regeneração de pneus		
A	Recapuchagem ou regeneração de pneus	2	-
B	Recapuchagem ou regeneração de pneus, borracharia	2	10
14.05	Restauração, acondicionamento, condicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido		
A	Instalação e montagem industrial, prestada ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2	15
B	Prestação de serviço do grupo Instalação, Colocação e Montagem de Bens, prestado por profissional autónomo.	2	15
14.07	Colocação de molduras e congêneres		
A	Colocação de molduras e congêneres	2	-
B	Colocação de molduras e congêneres (profissional autónomo)	2	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres		
A	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2	-
B	Encadernador, gravador e dourador de livros, revistas e congêneres (profissional autónomo).	2	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento		
A	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2	10
B	Alfaiataria, costura e congêneres, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento (profissional autónomo).	2	10
14.10	Tinturaria e lavanderia		
A	Tinturaria e lavanderia	2	10
B	Tintureiro individual. (profissional autónomo)	2	10
14.11	Tapetaria e reforma de estofamentos em geral	2	10
14.12	Funilaria e lanternagem (incluindo a pintura)	2	25
14.13	Carpintaria e serralheria	2	25
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	2	-
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres		
A	Administração de fundos quaisquer	5	-
B	Organização e administração de consórcios	5	-
C	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres	5	-
D	Administração de carteira de clientes	5	-
E	Administração de cheques pré-datados e congêneres	5	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no Exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avulsos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços re-ativos à abertura de crédito para quaisquer fins	5	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	-
A	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	-
B	Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; emissão de carnês.	5	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados	5	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários		
A	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5	-
B	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários, realizada pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&BOVESPA S.A.	5	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no Exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão-salário e congêneres	5	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento		
A	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5	-
B	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento, realizados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&BOVESPA S.A.	5	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
A	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5	-
B	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral, realizados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&BOVESPA S.A.	5	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5	-
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano,		

## PODER LEGISLATIVO

	B	Leiloeiro e congêneres (profissional autônomo).	2	20
17.14		Advocacia		
	A	Advocacia	2	45
	B	Advogado (profissional autônomo)	2	45
	C	Advogado (regime especial - sociedade)	2	45
17.15		Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	2	-
17.16		Auditoria		
	A	Auditoria	2	45
	B	Auditor (profissional autônomo)	2	45
	C	Auditoria (regime especial - sociedade)	2	45
17.17		Análise de Organização e Métodos	2	45
17.18		Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza		
	A	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	2	45
	B	Atuário e calculista técnico de qualquer natureza (profissional autônomo)	2	45
17.19		Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares		
	A	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2	45
	B	Contador e congêneres, com nível superior (profissional autônomo)	2	45
	C	Contador, técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (regime especial - sociedade)	2	45
	D	Técnico em contabilidade, guarda-livros e congêneres (profissional autônomo)	2	45
17.20		Consultoria e assessoria econômica ou financeira		
	A	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2	45
	B	Economista profissional autônomo	2	45
	C	Economistas (regime especial - sociedade)	2	45
17.21		Estatística	2	45
17.22		Cobrança em geral		
	A	Cobrança em geral	2	-
	B	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos (exceto serviços de instituições financeiras).	2	-
17.23		Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	2	-
17.24		Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	2	45
17.25		Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	2	45
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	2	-
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
	A	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3	10
	B	Distribuição e venda de cartelas, sorteios ou prêmios em bingos, telebingos e assemelhados.	3	10
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01		Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	2	-
20.02		Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	2	-
20.03		Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	2	-
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
	A	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais, exceto autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente	2	-
	B	Autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos	2	-

22		Serviços de exploração de rodovia		
22.01		Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5	-
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
	A	Serviço de programação visual, comunicação visual e congêneres	2	-
	B	Serviços de desenho industrial e congêneres	2	-
	C	Serviços de desenhista industrial (profissional autônomo)	2	-
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2	10
25		Serviços funerários		
25.01		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	5	-
25.02		Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5	-
25.03		Planos ou convênio funerários	5	-
25.04		Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	5	-
25.05		Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2	-
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
26.01		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;		
	A	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, realizados pelos correios e suas agências franqueadas	5	-
	B	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, realizados inclusive por courier e congêneres	5	-
27		Serviços de assistência social		
27.01		Serviços de assistência social		
	A	Serviços de assistência social	2	35
	B	Assistente social (profissional autônomo)	2	35
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
	A	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2	35
	B	Avallador (profissional autônomo)	2	35
29		Serviços de biblioteconomia		
29.01		Serviços de biblioteconomia	2	35
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01		Serviços de biologia, biotecnologia e química	2	35
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2	35
32		Serviços de desenhos técnicos		
32.01		Serviços de desenhos técnicos		
	A	Serviços de desenhos técnicos	2	30
	B	Desenhista técnico (profissional autônomo)	2	30
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
	A	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2	30
	B	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (profissional autônomo).	2	30
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
	A	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5	15
	B	Detetive particular (profissional autônomo).	5	15
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
	A	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	2	30
	B	Repórter, assessor de imprensa, jornalista e relações públicas (profissional autônomo)	2	30
36		Serviços de meteorologia		
36.01		Serviços de meteorologia	2	30
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2	30
	B	Artistas, atletas, modelos e manequins (profissional autônomo).	2	30
	C	Artista circense e músico, não estabelecido (profissional autônomo).	2	30
38		Serviços de museologia		
38.01		Serviços de museologia	2	15
39		Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01		Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	2	30
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	2	30

## ITAPREV



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 014/2018

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra - ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

#### FAZ SABER:

**Art. 1º** - Que fica concedida, a partir de 01 de setembro de 2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora **Aldevia de Assis**, cédula de identidade RG nº. 17.725.267-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 93 da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de setembro de 2018

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente  
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 015/2018

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### FAZ SABER

**Art. 1º** - Que concede ao servidor (a) inativo (a) Carlos Alberto Abdo, em virtude de seu requerimento protocolado em 01 de agosto de 2018, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de setembro de 2018

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

## ITAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**ATO 016/2018**

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2.427, de 5 de janeiro de 2015, e ainda de acordo com inc. III, art. 4º, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, estabelecido pelo Decreto 2.532, de 26 de novembro de 2015 e alterado pelo Decreto 2.576, de 10 de maio de 2016,

**Art. 1º** FAZ SABER QUE NOMEOU o Sr. Alex Domingues de Castro Santos, portador da cédula de identidade RG nº 427.411.865, CPF nº 348.698.578-71 e registro ANBIMA código H7M6-J9X2-D3Z1, válido até 31 de março de 2019, como membro titular do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, representante estatutário dos funcionários do Município.

**Art. 2º** Passa o Sr. Renato José Paulino, portador da cédula de identidade RG 284.899.550 e do CPF nº 169.010.138-50, nos termos do inciso III, do art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do ITAPREV, constante do Decreto nº 2.532, de 26 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.576, de 10 de maio de 2016, para a suplência.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2018

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente  
ITAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**ATO 017/2018**

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**

**Art. 1º** - Que concede ao servidor (a) inativo (a) Ivete Aparecida da Silva, em virtude de seu requerimento protocolado em 11 de setembro de 2018, antecipação da 1ª parcela da Gratificação de Natal, conforme estabelece o § 4º, art. 192 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de setembro de 2018

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

# A EDUCAÇÃO SORRI!

## ITAPECERICA SUPERA META ESTIPULADA PELO IDEB

